



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000001

Ofício GP 01/22

Apucarana, 10 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de um processo licitatório para a aquisição de equipamentos de informática para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais, tendo em vista a defasagem de alguns equipamentos em determinados setores e departamentos.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## ATO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

**Art.1º**- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2022.

**Art.2º** - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *PETRONIO CARDOSO*, como fiscal de contratos administrativos.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 21/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 04 de janeiro de 2022.

  
FRANCILEY PRETO GODOI  
Presidente



000003

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-648 7002 | www.apucarana.pr.leg.br

### ATO Nº 52/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

**Art.1º-** Designar, a partir de dezembro do corrente ano, o servidor *IVAN LUCIO GARCIA*, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial técnico legislativo, como pregoeiro da Câmara Municipal de Apucarana.

**Art.2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se

000004

# Cotação 01/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

## COMPUTADORES DE MATERIAL E PEÇAS DE INFORMÁTICA

Criado em: 07/01/2022 10:35

Gerado em: 19/01/2022 17:47:36

### Item 1

MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR MINIMO 4 NUCLEOS 8 THREADS C/ COOLER E VIDEO INTEGRADOS - 8GB RAM - SSD/NVME 240GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
L F DA ROCHA DAMASCENO	39481277000119	3470	SKULL	R\$ 3217,56 (Proposta)	IMPORTADO
J. C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES	27465898000120	Própria	Porto Store	R\$ 3809,00 (Vencedor)	IMPORTADO
CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA	09423582000193	SPEEDUP	SKILL	R\$ 3280,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3435,52 Valor total: R\$ 68710,40

20

### Item 2

MONITOR LED TAMANHO MINIMO DE 23,8" (widescreen)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
PRIMAVERA INFORMATICA LTDA	41143642000127	M2470SWH2	AOC	R\$ 1059,99 (Vencedor)	IMPORTADO
AMMO INFORMATICA LTDA	07300151000104	M2470SWH2	AOC	R\$ 960,00 (Vencedor)	IMPORTADO
BRUDETEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	25027024000165	24mp400-b	LG	R\$ 1020,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1013,33 Valor total: R\$ 24319,92

24

### Item 3

PLACA DE VIDEO PADRÃO RTX/GTX/RX 4GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA	02436214000130	NVIDIA GU N10STOC 4G	GIGABYTE	R\$ 3000,00 (Vencedor)	IMPORTADO
CLOVIS HOFFMANN	02074665000175	RTX3060 EX	GEFORCE	R\$ 3799,00 (Vencedor)	IMPORTADO
C RODRIGUES VALVERDE ME	07776863000102	VENEIDA	Nvidia	R\$ 3675,90 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3491,6333 Valor total: R\$ 3491,6333

1

### Item 4

ACCESS POINT WI-FI 5 802.11AC WAVE 1, DUAL-BAND, IDEAL PARA SUPORTAR REDES DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
CLOVIS HOFFMANN	02074665000175	Uap-Ac-LR-BR	Ubiquiti	R\$ 849,90 (Vencedor)	IMPORTADO
JUVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	30915834000198	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 1169,42 (Proposta)	IMPORTADO
CONNECTGOV LTDA	38047263000129	UniFi UAP-AC-LR-BR	Ubiquiti	R\$ 1169,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1062,7733 Valor total: R\$ 12753,28

12

### Item 5

SWITCH POE DE CAMADA 3 COM 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45, SENDO 40 PORTAS POE+ 802.3AT E 8

1

000005

## PORTAS POE++ 802.3BT, ALÉM DE 4 PORTAS SFP+ DE 10G.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	43916172000112	CONFORME EDITAL	TP-LINK	R\$ 4915,00 (Vencedor)	IMPORTADO
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA	02436214000130	SG 5204	INTELBRAS	R\$ 4313,00 (Vencedor)	IMPORTADO
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	43916172000112	CONFORME EDITAL	TP-LINK	R\$ 4520,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 4582,6667 Valor total: R\$ 4582,6667

## Item 6

## TECLADO USB PADRÃO ABNT2

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	23231651000198	TC193	MULTILASER	R\$ 50,00 (Vencedor)	IMPORTADO
BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	10580283000141	TC193	Multilaser	R\$ 49,00 (Proposta)	IMPORTADO
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40539740000115		VINIK/MULTILASER	R\$ 56,24 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 51,7467 Valor total: R\$ 2069,8667

40

## Item 7

## MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E CLICK SCROLL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	33932632000142	MO031	Multilaser	R\$ 20,00 (Vencedor)	IMPORTADO
EVELIZE DE MEDEIROS 03091051960	33090123000110	cm:100	vinik	R\$ 29,99 (Proposta)	IMPORTADO
PAGNAN & BACHES LTDA	20953739000125	MS-35BK	C3 TECH	R\$ 27,27 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 25,7533 Valor total: R\$ 1030,1333

40

## Item 8

## CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR PADRÃO USB COM NO MINIMO – POTÊNCIA: 1,2W RMS CADA CAIXA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40539740000115		VINIK	R\$ 71,39 (Vencedor)	IMPORTADO
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	12654502000115	caixa	multilaser	R\$ 58,00 (Proposta)	IMPORTADO
EVELIZE DE MEDEIROS 03091051960	33090123000110	SP044	Multilaser	R\$ 49,99 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 59,7933 Valor total: R\$ 1793,80

30

## Item 9

## CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL (WEBCAM) PARA PC

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
CONNECTGOV LTDA	38047263000129	1080p	C3Tech	R\$ 450,00 (Vencedor)	IMPORTADO
AMMO INFORMATICA LTDA	07300151000104	C925E	LOGITECH	R\$ 620,00 (Vencedor)	IMPORTADO
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	18861730000142	C925e	Logitech	R\$ 648,96 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 572,9667 Valor total: R\$ 1145,9733

2

## Item 10

## CABO ENERGIA TRIPOLAR 10A - 250V

0000008

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA	43326642000198	1,20M	VINIK	R\$ 16,32 (Proposta)	IMPORTADO
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA	02436214000130	10A2M	ION	R\$ 20,00 (Vencedor)	IMPORTADO
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	23964820000107	1,8m	MEGATRON	R\$ 15,97 (Vencedor)	IMPORTADO

50

Método: Média

Valor unitário: R\$ 18,0967 Valor total: R\$ 904,8333

## Item 11

CAIXA DE CABO DE REDE CAT. 5E (305 METROS)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP	00893381000185		sohoplus	R\$ 1050,00 (Vencedor)	IMPORTADO
GUILHERME CARVALHO COMERCIO	24765205000126	CAT5E 305 MTROS	SOHOPLUS	R\$ 839,90 (Proposta)	IMPORTADO
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	33932632000142	Cat 5e cx 305m	furukawa soho plus	R\$ 813,00 (Vencedor)	IMPORTADO

2

Método: Média

Valor unitário: R\$ 900,9667 Valor total: R\$ 1801,9333

## Item 12

CONECTOR RJ45 MACHO, CAT.6 PACOTE COM 100UN

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28787127000111	DEX	DEX	R\$ 38,00 (Vencedor)	IMPORTADO
CONNECTGOV LTDA	38047263000129	CAT5e	Evus	R\$ 40,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	17855864000198	STORM	STORM	R\$ 35,42 (Vencedor)	IMPORTADO

2

Método: Média

Valor unitário: R\$ 37,8067 Valor total: R\$ 75,6133

## Item 13

DPS COM FILTRO DE LINHA BIVOLT (127 V / 220 V) PROTEÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS CONTRA SURTOS ELÉTRICOS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
MB CATARINENSE EIRELI	15961181000152	ST	CLAMPER	R\$ 81,00 (Vencedor)	IMPORTADO
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41010343000114	iClamper Energia 5.	CLAMPER	R\$ 84,66 (Proposta)	IMPORTADO
BELINKI E SOUZA LTDA	08831603000147	UNIVERSAL	QUANTA	R\$ 84,00 (Proposta)	IMPORTADO

15

Método: Média

Valor unitário: R\$ 83,22 Valor total: R\$ 1248,30

## Item 14

UNIDADE SSD SATA III DE 6GB/S. A UNIDADE SSD DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
V.S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI ME	08706886000103	240GB	KINGSTON	R\$ 239,00 (Vencedor)	IMPORTADO
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	31768037000198	NETAC 240GB	NETAC 240GB	R\$ 246,15 (Proposta)	IMPORTADO
MEIRELIS SEGURANCA LTDA	34092909000139	240	GOLDENFIR	R\$ 224,00 (Vencedor)	IMPORTADO

27

Método: Média

Valor unitário: R\$ 236,3833 Valor total: R\$ 6618,7333

## Item 15

SUPORTE DE MONITOR DUPLO ARTICULADO PARA MESA. (FIXAÇÃO TIPO MORSA)

m

000007

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
PIXAL INFORMARTICA	09376495000122	PCH-PMS200	SUORTE DUPLO PARA MONITOR DE VIDEO PIXAL	R\$ 359,91 (Proposta)	MANUAL
ELG STORE	21851194000109	F50X2	ELG	R\$ 475,90 (Proposta)	MANUAL
MULTI ASFR INDUSTRIAL SA	59717553000102	AC36R	MULTI ASFR	R\$ 399,92 (Proposta)	MANUAL

Método: Média

Valor unitário: R\$ 411,91 Valor total: R\$ 3295,25

8

### Item 16

TOMADA DE REDE FÊMEA RJ45 COM PLACA E BASTIDOR PARA ENCAIXE.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
E C DE MORAIS - EIRELI - ME	22350527000189		MECTRONIC	R\$ 22,00 (Vencedor)	IMPORTADO
LISIANE TASSO GUITES MERES	07236681000130	RJ45	MECTRONIC	R\$ 23,21 (Vencedor)	IMPORTADO
MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA	08873333974		MULTITOC	R\$ 13,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 19,4033 Valor total: R\$ 252,2433

13

### Item 17

APARELHO CELULAR Plataforma: 64bit Processador: - Número de Núcleos: Octa-Core - Velocidade do Processador: 2GHZ

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
CLOVIS HOFFMANN	02074655000175	A30S 64GB	SAMSUNG	R\$ 1899,50 (Proposta)	IMPORTADO
OMZ INFORMATICA LTDA	14215976000196	A12	Samsung	R\$ 1199,00 (Proposta)	IMPORTADO
EZEQUIEL ANTONIO HERMES	08619485997	22572729000175	eletronico	R\$ 1690,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1596,1667 Valor total: R\$ 1596,1667

1

### Item 18

KIT Memoria ddr4 2400mhz 2x8gb (16GB dual channel)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	07055987000190	KD26N19/8G	Keepdata	R\$ 315,00 (Vencedor)	IMPORTADO
DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	01246325000111	KVR2400D4N9/8	KINGSTON	R\$ 238,00 (Vencedor)	IMPORTADO
DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	01246325000111	KVR2400D4N9/8	KINGSTON	R\$ 340,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 297,6667 Valor total: R\$ 297,6667

1

### Item 19

Memoria ddr3 1600mhz 1x8gb

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELÉTROELETRONICOS EIRELI	317680370001	BRAZILPC	BRAZILPC	R\$ 193,83 (Proposta)	O
S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA	409136920001	BPC1333D3CL9/4G	BPC1333D3CL9/4G	R\$ 249,00 (Proposta)	O
CONNECTGOV LTDA	83	KD13N9/4G	KEEPDATA	R\$ 242,00 (Proposta)	O
	380472630001	4Gb DDR3 1333mhz	Keepdata	R\$ 242,00 (Proposta)	O
	29				

Método: Média

Valor unitário: R\$ 228,2767 Valor total: R\$ 1369,66

6

Handwritten mark

000008

# Item 20

Aparelho telefone sem fio

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
CLOVIS HOFFMANN	02074665000175		INTELBRAS	R\$ 152,25 (Vencedor)	IMPORTADO
C P SUZUKI - ME	22129469000168	TS 3110	Intelbras	R\$ 163,50 (Vencedor)	IMPORTADO
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08714919000159		INTELBRAS	R\$ 124,00 (Vencedor)	IMPORTADO

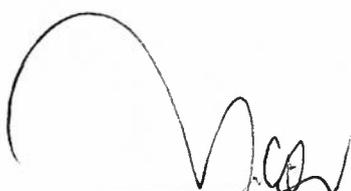
10

Método: Média

Valor unitário: R\$ 146,5833 Valor total: R\$ 1465,8333

Valor total da cotação:

R\$ 138823,9367 **73**



---

IVAN LUCIO GARCIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 19 de janeiro de 2022.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2022, solicito de Vossa Senhoria um memorando informando a dotação orçamentária referente aos valores do Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo Administrativo nº 01/2022, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática e telefonia para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

À SRA.

LEILA TIYOMI HIRAKURI

CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000010

Apucarana, 20 de janeiro de 2022

Memorando nº 02/2022 – Contabilidade

Para: Licitação

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotações para aquisição de equipamentos e materiais de informática e telefonia, no valor total previsto de R\$ 138.823,73 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), como segue:

**Lote 1** – Total R\$ 110.366,22

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – 4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de processamento de dados

**Lote 2** – Total R\$ 25.395,55

Dotação principal – (7) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Desdobramento – 3.3.90.30.17.00.00 – Material de processamento de dados

**Lote 3**

**Item 1** – Total R\$ 1.596,16

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – 4.4.90.52.06.00.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação

**Item 2** – Total R\$ 1.465,80

Dotação principal – (7) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Desdobramento – 3.3.90.30.30.00.00 – Material para comunicações

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri  
Contadora

Prezado Senhor  
ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000011

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 dia 03 de fevereiro de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, **para aquisição** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Lote Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA**

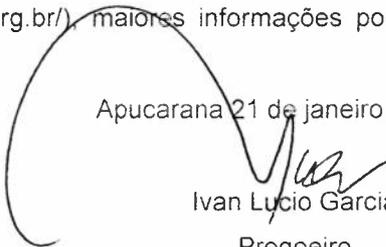
**PERÍODO: 12 meses**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 138.823,73 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TREIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)**

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Lote Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal, no horário das 12:00 às 18:00 horas, em dias úteis e no site [www.apucarana.pr.lg.br](http://www.apucarana.pr.lg.br), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3420-7017.

Apucarana 21 de janeiro de 2022.

  
Ivan Lucio Garcia

Pregoeiro

### **....PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

**PREGÃO Nº 01/2022 – ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 24 de janeiro de 2022**

**FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:00 do dia 03 de fevereiro de 2022.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 do dia 03 de fevereiro de 2022**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 03 de fevereiro de 2022**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000012

**Câmara Municipal de Apucarana** torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para registro de preço na modalidade **PREGÃO – ELETRÔNICO do Menor Preço, Por Lote Global**, através do site: <https://bllcompras.com>, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lc 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/>) conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Apucarana e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

## 1 - DO OBJETO

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA. Conforme descrito no Anexo 01 – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO 01** Termo de Referência

**ANEXO 02** Minuta de Contrato

**ANEXO 03** Documentos para Habilitação

**ANEXO 04** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

**ANEXO 05** Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**ANEXO 06** Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

**ANEXO 07** Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

**ANEXO 08** Modelo de Declaração de Responsabilidade

**ANEXO 09** Modelo de proposta de preços

## 2 – DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

**2.1.1** - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

*B*



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000013

## 2.2. - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Apucarana.

2.2.6 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.2.7 Empresas que já prestaram serviços anteriormente e receberam notificação por não cumprimento do contrato, ficam impossibilitadas de participar deste certame, penalidade prevista no Art. 87.

## 3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro **Ivan Lúcio Garcia**, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de **Menor Preço por lote Global**;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÃO DE ME, EPP

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000014

poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

4.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: <https://bllcompras.com/>

4.8 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO ABAIXO**.

4.9 - **A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014 deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO ABAIXO.**

4.10 – Os itens estão agrupados em lotes e por afinidade, facilitando o processo licitatório, de compras e a execução dos contratos posteriores, baseado no princípio da economicidade.

4.11 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

## 5 – DO INÍCIO SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS

5.1 – **As 10:00 do dia 03 de fevereiro de 2022.**

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

### 6.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.1.1 - Enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1.1. Valor unitário e total do item;



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

6.1.1.2. Marca (caso exista);

6.1.1.3. Modelo (caso exista);

6.1.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.1.2 - Ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no - **Termo de Referência** e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.3 - Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.4 - Constar que os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços ou entrega dos produtos.

6.1.5 - Constar que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão e exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.6 - Apresentar o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.2** - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.2.1 - Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 - Termo de Referência;

6.2.2 - Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.2.3 - Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.2.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.2.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

### 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação conforme **ANEXO 03**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estarem perfeitamente legíveis.

7.2 - Se o licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.3 - Os documentos de habilitação estão dispostos conforme **ANEXOS ABAIXO**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000016

### 8 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.4.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 8.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 - Só serão aceitos lances cujos valores estejam com uma margem de lance com valor de no mínimo R\$ 1,00 (um real) inferiores entre o último lance registrado anteriormente no sistema.
- 8.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.9.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bilcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

2



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000017

8.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.15 - O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Lote Global** conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 - Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

8.18 - Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

8.18.1 - Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a)- A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o **Menor Preço** ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;



000018

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

b)- Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c)- No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.18, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.19 - Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

8.20 - Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

8.21 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

### 9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas para o seguinte e-mail ([licitacoes@apucarana.pr.leg.br](mailto:licitacoes@apucarana.pr.leg.br)) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000019

9.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.7 - A adjudicação do(s) item (s) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

9.8 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

## 10 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

### 10.1 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

10.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacoes@apucarana.pr.leg.br](mailto:licitacoes@apucarana.pr.leg.br);

10.1.2 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

10.1.3 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.1.4 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo email [licitacoes@apucarana.pr.leg.br](mailto:licitacoes@apucarana.pr.leg.br);

10.1.4.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.1.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.1.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.1.6.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### 10.2 - RECURSOS

10.2.1 - Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital,



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000020

o pregoeiro poderá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação** para **em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **01 (uma) hora**.

10.2.1.1 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.1.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Apucarana, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.2 - No que se refere à qualidade do produto, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.

11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo produto licitado.

11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000021

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal de Apucarana.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Câmara Municipal de Apucarana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Presidente da Câmara, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.11 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", a Câmara poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

### 12.1 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1.1 - A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

12.1.2 - A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

### 12.2 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.2.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato (ou equivalente), a Administração poderá encaminhá-lo para



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000022

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.2.4 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

12.2.5 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.2.6 - A contratação será formalizada através de nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.7 - Na assinatura do contrato (ou equivalente), será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.2.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou equivalente), a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:

**Lote 1 – Total R\$ 110.366,22**

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – 4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de processamento de dados

**Lote 2 – Total R\$ 25.395,55**

Dotação principal – (7) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Desdobramento – 3.3.90.30.17.00.00 – Material de processamento de dados

**Lote 3**

**Item 1 – Total R\$ 1.596,16**

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – 4.4.90.52.06.00.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação

**Item 2 – Total R\$ 1.465,80**

Dotação principal – (7) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Desdobramento – 3.3.90.30.30.00.00 – Material para comunicações



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000023

## 14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo 10 deste Edital.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato (ou equivalente), será de 12 (**doze**) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração e em conformidade a legislação.

## 15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O faturamento deverá ser emitido para CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA – CNPJ 78.299.815/0001-00 - endereço: Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25ª, Centro, no Município de Apucarana – Estado do Paraná – CEP. 86800-235.

15.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND da União e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.

15.3 - A(s) solicitação(ões) referente(s) à previsão de pagamento do objeto do referido contrato, deverão ser esclarecidos por servidor responsável do Departamento de Contabilidade/Tesouraria da Câmara Municipal de Apucarana, através dos telefones (43) 3420-7010.

## 16 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser definido na Solicitação de Compra, expedida pela Seção de Compras e Licitação;

16.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação da Compra;

16.3 – O bem, no ato da entrega deverá estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento;

## 17 – DO REAJUSTE, CORREÇÃO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

3



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000024

- 18.2 - É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 18.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 18.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 18.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Câmara Municipal de Apucarana.
- 18.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 18.9 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 18.10 - O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 18.11 - Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo junto a Câmara Municipal de Apucarana, através via e-mail institucional [licitacoes@apucarana.pr.leg.br](mailto:licitacoes@apucarana.pr.leg.br), ou no próprio chat da plataforma da <https://bllcompras.com>, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 18.11.1 - Fica terminantemente proibido o pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 18.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 18.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 18.14. - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

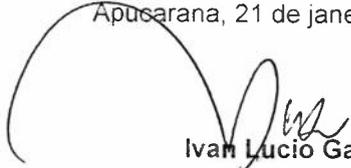
18.15 - Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

18.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.18 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Apucarana -PR.

**17.13 - O valor máximo estimado para este Pregão, é de R\$ R\$ 138.823,73 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TREIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)**

Apucarana, 21 de janeiro de 2022.

  
Ivan Lucio Garcia  
Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000026

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

O (A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA ABAIXO IDENTIFICADA VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA, REQUERER A COMPETENTE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA – PR. ANEXO:

#### 1 – OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PEÇAS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA.**

- ( ) CONTRATAÇÃO  
( ) REGISTRO DE PREÇOS  
(X) AQUISIÇÃO

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS DE TELEFONES, VISA SUPRIR AS NECESSIDADES PARA REPOSIÇÃO, AQUISIÇÃO OU COMPRA DE NOVOS PARA TODAS OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR.

#### 3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.

##### LOTE 1 – MATERIAL PERMANENTE

Valor Máximo do Lote: R\$ R\$ 110.366,22 (CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR TIPO I – PROCESSADOR MÍNIMO 4 NÚCLEOS 8 THREADS C/ COOLER E VÍDEO INTEGRADOS - 8GB RAM – SSD/NVME 240GB  1 PROCESSADOR: 1.2 O PROCESSADOR DEVE SER COMPATÍVEL COM AS DUAS ÚLTIMAS VERSÕES LANÇADAS NO MERCADO ATÉ A DATA DESTA EDITAL (AM4/LGA1200); 1.3 01 (UM) PROCESSADOR COM NÚCLEO MULTI THREADS (04 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREADS); 7/14nm 1.4 SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS; 1.5 FREQUÊNCIA INTERNA (CLOCK) DE CADA MICROPROCESSADOR: MÍNIMA DE 3.6 GHZ ,CLOCK BOOST AUTOMÁTICO; 1.7 MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 4MB/6MB	20	R\$ 3.435,52	R\$ 68.710,40

b



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000027

<p>- Suporte ao DirectX *: 12 - Suporte ao OpenGL *: 4.5 1.8 DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE MEMÓRIA; 1.9 DEVE POSSUIR SUPORTE A PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADO.</p> <p>2 PLACA MÃE (MOTHERBOARD): 2.0 POSSUIR 2 SAIDAS DE VIDEO, SENDO VGA + DVI-D/HDMI 2.1 COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OU E AQUITETURA COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO NACIONAL; 2.2 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCIE X16; 2.3 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT PCIE X1; 2.4 BIOS: 2.4.1 DEVE SER PLUG &amp; PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU, ESTE DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADOS POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE (ANEXAR NA PROPOSTA). É VEDADA QUALQUER SOLUÇÃO EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÃO DE NOMES, MARCAS OU INICIALIZAÇÃO; 2.5 CONTROLADORAS DE REDE: 2.5.1 O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVE POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE GIGABIT ETHERNET DE REDE NATIVA NO PADRÃO RJ45, DEVENDO ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: 2.5.2 CAPACIDADE DE OPERAR NO FULLDUPLEX EM TODAS AS VELOCIDADES(10/100/1000MBPS); 2.6 CONTROLADORA GRÁFICA: 2.6.1 DEVE PERMITIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080P; 2.6.2 DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA CONECTOR VGA E HDMI E/OU SUPERIOR.</p> <p>2.7 INTERFACES: 2.7.1 INTERFACE DE ÁUDIO ESTÉREO INTEGRADO A PLACA-MÃE (ON BOARD) COM ALTO-FALANTE INTERNO E SAÍDA FRONTAL COM CONECTOR P 2; 2.7.2 MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, DESTAS PELO MENOS 2 (DUAS) PORTAS VERSÃO 3.0; 2.7.2.1 NÃO SERÃO ACEITOS HUBS USB PARA A CONTAGEM DE INTERFACES USB LIVRES.</p> <p>3 ARMAZENAMENTO: 3.1 01 (UMA) UNIDADE SSD/NVME M2 . A UNIDADE SSD DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADES DE 500 MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO (OU SUPERIORES); 3 ANOS DE GARANTIA OU MAIS, EXPECTATIVA DE VIDA (MTTF); MÍNIMO 1.0 MILHÕES DE HORAS.</p> <p>4 MEMÓRIA RAM: 4.1 MÍNIMO DE 8GB (OITO GIGABYTES) DDR4;(ocupando 1 Slot da placa) 4.2 DISSIPADORES DE CALOR PASSIVO EM CADA MÓDULO; 4.3 AS MEMÓRIAS DEVEM SER DO TIPO 2.666MHZ/3600mhz OU SUPERIOR; 4.4 OS PENTES DE MEMÓRIA OFERTADOS DEVERÃO SER ITENS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/PLACA MÃE/PROCESSADOR.</p>			
---	--	--	--

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000028

<p>5 GABINETE:</p> <p>5.1 DEVE SER NA COR PRETA (PREDOMINÂNCIA) FONTE NA PARTE INFERIOR (PREFERENCIALMENTE) CONFOME NOVOS MODELOS DE REFRIGERAÇÃO</p> <p>5.2 O GABINETE DEVE TER CARACTERÍSTICAS, COLOCAÇÃO/FIXAÇÃO E REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO, SSD, PLACAS DE EXPANSÃO TIPO PCI, SENDO ACEITO A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS NO DISCO RÍGIDO.</p> <p>5.3 DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO OPERANDO EM 110V (±10%) E 220 (±10%) VAC, COM PFC ATIVA - CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO</p> <p>5.3.1. COM MÍNIMO DE 400 WATTS (COMPATÍVEL COM EFICIÊNCIA 80% PLUS). PROTEÇÕES: OVP, OPP, SCP, UVP, OTP, CONECTORES 1X PLACA-MÃE 20+4/ 1X CPU 4+4/ 1X PCIE/6X SATA/ 3X PATA – COM CABO DE ENERGIA</p> <p>5.4 – GARANTIA MÍNIMA 3 ANOS (FABRICANTE)</p> <p>6 FIRMWARE TPM 2.0</p> <p>7 SISTEMA OPERACIONAL:</p> <p>7.1 DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO OFERTADO, 01 (UMA) LICENÇA OEM/FPP DO MICROSOFT WINDOWS 10/11 PRO 64 BITS OU VERSÃO SUPERIOR EQUIVALENTE, EM PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>8. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVE SER FORNECIDO COM TODOS OS CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS À SUA COMPLETA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO;</p> <p>8.1.O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR WEBSITE NA INTERNET COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO, DE ONDE PODEM SER REALIZADAS CONSULTAS E ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E DE TODOS OS COMPONENTES INTERNOS DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE A BIOS. DEVE SER APRESENTADO DOCUMENTO QUE COMPROVE ESTE ITEM;</p> <p>8,2 TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER FORNECIDOS SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A CAMARA MUNICIPAL;</p> <p>9 GARANTIA:</p> <p>9.1 O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES EM REGIME ONSITE, PARA O COMPUTADOR</p> <p>9.2 DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO QUE COMPROVE QUEM PRESTARÁ OS SERVIÇOS DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E, CASO ESTE NÃO SEJA PRESTADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, O DOCUMENTO DEVERÁ TAMBÉM ESCLARECER QUEM PRESTARÁ O SERVIÇO E SE O MESMO É DEVIDAMENTE AUTORIZADO;</p> <p>9.3 DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ SER REPARADO NA CAMARA MUNICIPAL NO LOCAL ONDE ESTIVER INSTALADO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA;</p> <p>9.4 A ABERTURA DE CHAMADOS JUNTO AO FABRICANTE</p>			
---	--	--	--

h



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000029

	<p>DO EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM ATRAVÉS DE "0800" OU SISTEMA SIMILAR QUE NÃO ONERE A CONTRATANTE, DEVENDO SER INFORMADO O NÚMERO COMPLETO PARA O QUAL DEVE SER REALIZADA A LIGAÇÃO EM PORTUGUÊS (BRASIL).</p> <p>10 OBSERVAÇÕES: 10.1 ACONDICIONAMENTO: 10.1.1 OS EQUIPAMENTOS E OS ACESSÓRIOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM CAIXA E CALÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA SUPOSTAR O EMPILHAMENTO, VIBRAÇÕES E O TRANSPORTE DE MODO QUE SEJAM ENTREGUES COM SEGURANÇA; 10.2 TODOS OS COMPONENTES QUE COMPÕEM O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVEM SER NOVOS, SEM USO, E ESTAR NA LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL DO FABRICANTE; 10.3 ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVE SER COMPATÍVEL COM 110/220V; 10.4 AS TOMADAS, CABOS E CONECTORES DE ENERGIA DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O ATUAL PADRÃO BRASILEIRO; 10.5 O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SUA CAIXA ORIGINAL JUNTAMENTE COM MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO ORIGINAIS EM PORTUGUÊS (BRASIL)</p> <p>SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVE SER ENTREGUE À CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RUA PRAÇA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA 25ª;</p>			
02	<p>MONITOR PAINEL IPS LED FHD, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8" (widescreen)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920 X 1080P.</li><li>• FREQUENCIA DE 75HZ</li><li>• PADRÃO VESA: 75X75 / 100X100. (PARA SUPORTES)</li><li>• TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 MS (GTG)</li><li>• CONTRASTE MÍNIMO DE 5.000.000 : 1 (DC - DINÂMICO) OU 1.000 : 1 (TÍPICO - ESTÁTICO)</li><li>• ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 160° VERTICAL.</li><li>• NO MÍNIMO, 02 (DUAS) INTERFACES DE ENTRADA DO SINAL DE VÍDEO, DVI / DISPLAYPORT / HDMI/ VGA (D-SUB15).</li><li>• FONTE INTERNA E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DEVERÁ VIR COM PLUGUE NO NOVO PADRÃO BRASIL (NORMA ABNT NBR 14136).</li><li>• CABO DE CONEXAO HDMI/DVI/DP INCLUSO, (COMPATIVEL COM ITEM 1 DESTA EDITAL.)</li></ul> <p>• GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.</p>	24	R\$ 1.013,33	R\$ 24.319,92
03	<p>ACCESS POINT WI-FI 5 802.11AC WAVE 1, DUAL-BAND, IDEAL PARA SUPORTAR REDES DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.</p> <p>O ACCESS POINT AC PRO (UAP AC PRO) É UM AP</p>	12	R\$ 1.062,77	R\$ 12.753,24

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centre Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000030

	802.11AC DE ALTO DESEMPENHO, PARA USO INDOOR OU SEMI-OUTDOOR (EM ÁREAS ABERTAS SOB UMA COBERTURA), COM SUPORTE À TECNOLOGIA WAVE 1 E CAPAZ DE ATINGIR +2 GBPS DE THROUGHPUT AGREGADO EM SEUS RÁDIOS DE 5 GHZ (3X3 MIMO) E 2.4 GHZ (3X3 MIMO). O UAP AC PRO PODE ENVIAR SEU SINAL ATÉ 122 METROS DE DISTÂNCIA (NOMINAL), SUPORTANDO MÚLTIPLOS USUÁRIOS MESMO MAIS LONGE. ESSE AP PODE SER ALIMENTADO VIA POE 802.3AF OU POE+ 802.3AT, ALÉM DE POSSUIR DUAS INTERFACES LAN 1GBE E UMA PORTA USB. O UAP AC PRO PODE SER CONFIGURADO EM POUCOS MINUTOS E GERENCIADO VIA WEB OU APP MÓVEL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO UNIFI NETWORK.			
04	SWITCH POE DE CAMADA 3 COM 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45, SENDO 40 PORTAS POE+ 802.3AT E 8 PORTAS POE++ 802.3BT, ALÉM DE 4 PORTAS SFP+ DE 10G.  O SWITCH PRO 48 POE (USW PRO 48 POE) É UM SWITCH GERENCIÁVEL COM 40 PORTAS RJ-45 COM SUPORTE A POE+ 802.3AT, 8 PORTAS RJ-45 COM SUPORTE A POE++ 802.3BT E 4 PORTAS SFP+ DE 10G. O USW PRO 48 POSSUI AMPLA VARIEDADE DE RECURSOS COM SUPORTE A CAMADA 3, POR EXEMPLO ROTEAMENTO INTER-VLAN, ROTEAMENTO ESTÁTICO E SERVIDOR DHCP. O USW PRO 48 POE É UM SWITCH DE ACESSO IDEAL PARA QUALQUER SISTEMA UNIFI. ELE PERMITE ATÉ 600W DE POTÊNCIA POE COM SUPORTE A ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE VIA MÓDULO SMARTPOWER RPS (USP RPS). O SWITCH TAMBÉM PODE SER MONITORADO E CONFIGURADO DE QUALQUER LUGAR ATRAVÉS DA INTERFACE INTUITIVA DA APLICAÇÃO UNIFI NETWORK, DISPONÍVEL VIA WEB OU APP MÓVEL.	01	R\$ 4.582,66	R\$ 4.582,66
<b>TOTAL</b>				R\$ 110.366,22

## LOTE 2 – MATERIAL CONSUMO

Valor Máximo do Lote: R\$ R\$ 25.395,55 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• TECLADO USB, ESPECIFICAÇÕES:</li><li>• TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS</li><li>• CONEXÃO: USB – PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO.</li><li>• DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS</li><li>• TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS</li><li>• SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS</li><li>• CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES</li><li>• GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</li></ul>	40	R\$ 51,75	R\$ 2.070,00

2



000031

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

02	MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E CLICK SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, TAMANHO FIO 150CM+, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	40	R\$ 25,75	R\$ 1.030,00
03	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR PADRÃO USB COM NO MÍNIMO – POTÊNCIA: 1,2W RMS CADA CAIXA- CONEXÃO: P2 – ALIMENTAÇÃO: USB – COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 E 10. REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO, SEM RUÍDOS E DISTORÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	30	R\$ 59,79	R\$ 1.793,70
04	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL (WEBCAM) PARA PC. CAPACIDADE DE CAPTURAR VÍDEOS COLORIDOS AO VIVO DE 16,7 MILHÕES DE CORES, COM RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 640 X 480 PIXELS. RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE IMAGEM, MÍNIMA DE, 1.3 MP. TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS (640 X 480). LENTE COM FOCO AJUSTÁVEL. SENSOR CMOS DE ALTA QUALIDADE. MICROFONE INTEGRADO (EMBUTIDO). INTERFACE USB 2.0, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY). DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR. A WEBCAM OFERTADA DEVERÁ SER NOVA E SEM USO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO (HARDWARE E SOFTWARE), CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS DRIVERS (DISQUETES OU CD-ROM) DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS DO ITEM 4, DESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS •GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES OPERACIONAIS: • SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 / 11;	02	R\$ 572,99	R\$ 1.145,98
05	<ul style="list-style-type: none"><li>• CABO ENERGIA 10A - 250V</li><li>• PADRÃO TOMADA DE 3 PINOS</li><li>• COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO</li><li>• BITOLA DE 3 X 0,75MM- ou maior</li><li>• COMPRIMENTO: 1.8 METROS</li><li>• NORMA DO INMETRO: NBR14136</li></ul>	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
06	<ul style="list-style-type: none"><li>• CAIXA DE CABO DE REDE CAT. 5E (305 METROS):</li><li>DADOS TECNICOS: CATEGORIA: CAT.5E;</li><li>CONSTRUCAO: U/UTP –</li><li>•4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: AZUL;</li><li>•CAPA EXTERNA: PVC NA OPCAO CMX</li><li>• EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRAO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE (305 – 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZACAO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CALCULO DOS LANCES PARA INSTALACAO;</li><li>•DIAMETRO NOMINAL: 4.8 MM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGACAO): 68%;</li><li>• PRODUTO QUE ATENDE POLITICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE; HOMOLOGACAO ANATEL</li></ul>	02	R\$ 900,97	R\$ 1.801,94



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000032

07	• CONECTOR RJ45 MACHO, CAT.6 PACOTE COM 100	2	R\$ 37,80	R\$ 75,60
08	• DPS COM FILTRO DE LINHA BIVOLT (127 V / 220 V) • PROTEÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS CONTRA SURTOS ELÉTRICOS • DPS COM CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE QUE DESARMA AO DETECTAR SOBRECARGAS, CURTO-CIRCUITOS, SUPORTE ATENUAÇÃO AO RUIDOS EMI (SINAIS ELETROMAGNÉTICOS) E RFI (RADIOFREQUÊNCIA). • EQUIPADO COM CHAVE MICRO DISJUNTOR E LED INDICATIVO • CORRENTE DE CARGA 10 A • CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2P+T (ABNT NBR 14136) 10ª • 5X TOMADAS DE SAÍDA: TOMADA 2P+T (ABNT NBR 14136) 10ª • COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,5 M	15	R\$ 83,22	R\$ 1.248,30
09	• UNIDADE SSD SATA III DE 6GB/S. A UNIDADE SSD DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADES DE 500 MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO (OU SUPERIORES); 3 ANOS DE GARANTIA OU MAIS, EXPECTATIVA DE VIDA (MTTF): MÍNIMO 1.0 MILHÕES DE HORAS.	28	R\$ 236,38	R\$ 6.618,64
10	• PLACA DE VIDEO EDIÇÃO/TRANSMISSÃO DE IMAGENS – (PADRÃO RTX/GTX/RX) – CONFIG. MÍNIMAS 6GB GDDR6 – 128/192BIT – COMPATÍVEL COM TRANSMISSÕES OBS. • DUAL FAN DE REFRIGERAÇÃO • PCI-EXPRESS 3.0 • SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 12 API, VULKAN API, OPENGL 4/5 DISPLAYPORT 1.4, HDMI 2.0B, DVI-D • SUPORTE 02 MONITORES OU MAIS • ALIMENTAÇÃO PCIE 8 PIN	01	R\$ 3.491,63	R\$ 3.491,63
11	SUPORTE DE MONITOR DUPLO ARTICULADO PARA MESA. (FIXAÇÃO TIPO MORSA) • PERMITE AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO. INCLINAÇÃO: -45 A +45°, ROTAÇÃO: 180° • PERMITE USO MODO RETRATO OU PAISAGEM • ADEQUADO PARA 2 MONITORES DE 15" A 27" • PADRÃO VESA: 75X75, 100X100. • SUPORTA ATÉ 12kg (6+6). • INCLUI KIT DE INSTALAÇÃO, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS. • COM ORGANIZADOR DE CABOS.	08	R\$ 411,91	R\$ 3.295,28
12	TOMADA DE REDE FÊMEA RJ45 COM PLACA E BASTIDOR PARA ENCAIXE.	13	R\$ 19,40	R\$ 252,20
13	KIT MEMORIA DDR4 2400MHZ 2X8GB (16GB DUAL CHANNEL) ESPECIFICAÇÕES: - DISSIPADOR DE CALOR - CAPACIDADE: 2X8GB (2 MÓDULOS COMPATÍVEIS COM DUAL CHANNEL) - VELOCIDADE: 2400 MHZ - PINAGEM: 288-PIN - TIMING: CL16 OU MENOR	01	R\$ 297,66	R\$ 297,66

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000033

	- TECNOLOGIA: DIMM - SUPORTE A XMP 2.0 - TIPO: DDR4 SDRAM			
14	MEMORIA DDR3 1600MHZ 1X8GB ESPECIFICAÇÕES: - DISSIPADOR DE CALOR - CAPACIDADE: 1X8GB - VELOCIDADE: 1600 MHZ - PINAGEM - 240 PIN - TIMING: CL10 OU MENOR - TECNOLOGIA: UDIMM - TIPO: DDR3 SDRAM	06	R\$ 228,27	R\$ 1369,62
	TOTAL...			R\$ 25.395,55

## LOTE 3 – MATERIAL CONSUMO e PERMANENTE

Valor Máximo do Lote: R\$ R\$ 3.061,96 (TRES MIL, SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR MAX UNIT	VLR MAX TOTAL
01	APARELHO DE CELULAR ESPECIFICAÇÕES - INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREEN SISTEMA OPERACIONAL: - ANDROID   11.0 - PLATAFORMA: 64BIT PROCESSADOR: - NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ BANDAS: - 2 GSM (GPRS/EDGE): GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900 - 3G BANDAS: 1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) - 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42.2 / 5.76MBPS - 4G BANDAS: 1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850), B7(2600),B8(900),B12(700),B17(700),B20(800), B26(850),B28(700),B66(AWS-3) - 4G CATEGORIA: CAT. 4 CONECTIVIDADE: - BLUETOOTH V5.0 - CONEXÃO WI-FI: 802.11 B/G/N 2.4GHZ - 2 CHIPS - TIPO DE SIM: NANO-SIM (4FF) - USB CONECTOR: USB TYPE-C SENSORES - TIPOS DE SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR GRIP, PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE - SEGURANÇA: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, RECONHECIMENTO FACIAL DISPLAY: - TECNOLOGIA: PLS TFT LCD - TAMANHO DO DISPLAY: 6.0" / 6.5" - NÚMERO DE PIXELS: 720 X 1600 (HD+)	01	R\$ 1.596,16	R\$ 1.596,16



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000034

	<ul style="list-style-type: none"><li>- QUANTIDADE DE CORES: 16M</li><li>- VIDRO REFORÇADO: SIM</li><li>CÂMERA TRASEIRA:</li><li>- RESOLUÇÃO: 48MP OU MAIOR</li><li>- ZOOM: DIGITAL DE 10X</li><li>- FOCO AUTOMÁTICO (AF)</li><li>- FLASH: FLASH-LED</li><li>CÂMERA FRONTAL:</li><li>- RESOLUÇÃO: 8MP</li><li>- FLASH FRONTAL</li><li>VÍDEO:</li><li>- FORMATOS SUPOSTADOS PARA REPRODUÇÃO: MP4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,WEBM</li><li>- RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO: FHD (1920 X 1080)   @60FPS</li><li>- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: FHD (1920 X 1080)   @30FPS</li><li>- FORMATO SUPOSTADO DE STREAMING: 3GP,MP4,MP3</li><li>GPS:</li><li>- GPS</li><li>- A-GPS</li><li>MEMÓRIA:</li> <li>- MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA: 64GB(*)</li><li>- SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM</li><li>- TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPOSTADO: MICROSD</li><li>- CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA: ATÉ 1TB</li> <li>- MEMÓRIA RAM: 4GB</li><li>BATERIA E CARREGAMENTO:</li> <li>- CAPACIDADE DA BATERIA (MAH): 4500MAH OU MAIOR</li><li>- TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO</li><li>- VOLTAGEM: BI-VOLT</li><li>- CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (15W)</li></ul>			
02	<p>TELEFONE SEM FIO DE MESA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-FREQUÊNCIA DECT 1,9 GHZ.</li><li>• TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS TELEFONES RAMAL DIGITAL/ANALOGICO</li><li>• REGISTRO DE CHAMADA</li><li>• AGENDA PARA CONTATOS.</li><li>• BUSCA ALFABÉTICA.</li><li>• NÍVEIS DE VOLUMES ALTO, MÉDIO E BAIXO</li><li>• TOQUES PERSONALIZADOS.</li><li>• MEMÓRIA PARA REDISCAGEM</li><li>• MENU E CONFIGURAÇÕES EM PORTUGUÊS</li><li>• TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS.</li><li>• CONFERÊNCIA.</li><li>• COMUNICAÇÃO INTERNA SEM USO DE LINHA TELEFÔNICA</li><li>• BATERIA OU PILHA RECARREGAVEL INCLUIDAS</li><li>• REGULAMENTADO E CERFIFICADO ANATEL</li></ul>	10	R\$ 146,58	R\$ 1.465,80
	TOTAL...			R\$ 3.061,96

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25ª - SETOR DE INFORMATICA, sendo Conferido e



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000035

Coordenado pela chefia do mesmo.

## 5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A ENTREGA SERA IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE TODOS OS ITENS LICITADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

## 6 – ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA POR: **FISCAL DE CONTRATO:** PETRONIO CARDOSO

## COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR PARA MÁXIMO DO EDITAL .

VALOR MÁXIMO É DE : R\$ 138.823,73 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)

## 8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

CONFORME O ARTIGO 73 DA LEI 8.666/93:

ART. 73. - EXECUTADO O CONTRATO, O SEU OBJETO SERÁ RECEBIDO:

I - EM SE TRATANDO DE OBRAS E SERVIÇOS:

A) PROVISORIAMENTE, PELO RESPONSÁVEL POR SEU ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, ASSINADO PELAS PARTES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DA COMUNICAÇÃO ESCRITA DO CONTRATADO;

B) DEFINITIVAMENTE, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, ASSINADO PELAS PARTES, APÓS O DECURSO DO PRAZO DE OBSERVAÇÃO, OU VISTORIA QUE COMPROVE A ADEQUAÇÃO DO OBJETO AOS TERMOS CONTRATUAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 69 DESTA LEI;

II - EM SE TRATANDO DE COMPRAS OU DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO MATERIAL COM A ESPECIFICAÇÃO;

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO.

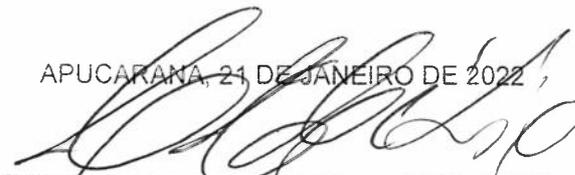
## 9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

CERTIFICO QUE O ORÇAMENTO ENVIADO JUNTAMENTE A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FOI POR MIM REALIZADO E É, CONFORME RUBRICA/ASSINATURA EM CADA UM DELES.

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO, REITERO VOTOS DE ELEVADA ESTIMA E APREÇO.

APUCARANA, 21 DE JANEIRO DE 2022;

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA ADMINISTRATIVO  
CECÍLIO LUZ



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000036

## ANEXO 02

Contrato nº \_\_\_\_/22.

Processo Administrativo nº 01/22

Pregão Eletrônico nº 01/22

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, Presidente da Câmara Municipal Apucarana, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, Com os seguintes dados para transferência bancária \_\_\_\_\_ aqui denominado simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000 e demais legislações aplicáveis, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto –

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos de telefone para atender a Câmara Municipal de Apucarana.**, a serem adquiridos em sua totalidade para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **01/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com o Pedido de Compras feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000037

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço global e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 18/2020, na modalidade Dispensa nº 17/2020 que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de \_\_\_\_\_

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

3.3 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Após o recebimento dos equipamentos e os mesmos em perfeito funcionamento, será realizado o pagamento à empresa vencedora, mediante apresentação de certidões e Nota Fiscal/Fatura. O pagamento será feito através de transferência bancária, sendo a conta bancária do favorecido equivalente aos dados da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada

h



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000038

repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.5. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito em sua totalidade no Prédio da Câmara Municipal de Apucarana, dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação a ser fornecida pela Contratante;

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 A vigência do contrato terá o prazo até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com os equipamentos e demais itens necessário ao fornecimento, substituição e instalação, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000039

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

**6.6** Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.7** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

**7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

**7.3** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

**7.4** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

**8.1** O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

**8.3** Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

h



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000040

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

## CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Apucarana, xxxxxxxxxxxxxx de 2022.

**Câmara Municipal de Apucarana** ESTADO DO PARANÁ, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25ª, Centro, CEP 86800-235 CNPJ 78.299.815/0001-00 - Fone: (43) 3420-7000

Franciley Preto Godoi  
Presidente da Câmara

EMPRESA CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000041

## ANEXO 03

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (**quando enquadrada**) para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

#### 3 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000042

**3.1** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

**3.1.2** - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **4 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

**4.2** - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

#### **5 - Para comprovação da qualificação técnica:**

**5.1** - Atestado de capacidade técnica, comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, de forma satisfatória, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privada;

**6** - Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

**7** - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**7.1** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;

**8.1** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**9.** A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000043

## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

(sobrecarta)

#### PREGÃO Nº 01/2022 - ELETRÔNICA

(Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000044

## ANEXO 05

### DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (sobrecarta)

#### PREGÃO Nº 01/2022 – ELETRÔNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei no 123 de 14 de dezembro de 2006, Lc 147/2014, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável contábil da empresa.

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000045

## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### PREGÃO Nº 01/2022 – ELETRÔNICA

(Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000046

## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

#### PREGÃO Nº 01/2022 – ELETRÔNICO

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000047

## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 01/2022 – ELETRÔNICA, instaurado pela Câmara Municipal de Apucarana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 01/2022, realizado pela Câmara Municipal de Apucarana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000048

## ANEXO 09

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao pregoeiro da Câmara Municipal de Apucarana.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 01/2022**.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

#### DADOS DA EMPRESA:

Proponente (Razão Social):

Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)

CNPJ: CGF:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Fone/Fax: E-mail:

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome: RG nº: CPF nº:

Cargo/Função: Fone:

Item	Descrição	Unid	Quant	Vir unit	Vir total
1	XXXXXXXX				

Valor global de R\$ ( ).

**Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias

Local e Data.

Assinatura do Proponente NOME COMPLETO

CPF

3



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 19 de janeiro de 2022.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2022, solicito de Vossa Senhoria um PARECER JURÍDICO quanto à legalidade do Pregão Eletrônico nº 01/2022, referente ao Processo Administrativo nº 01/2022, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática e telefonia para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho  
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO  
DEPARTAMENTO JURIDICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo 01/2022

Pregão presencial 01/2022

O processo licitatório seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10520/2002, Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, sem prejuízo da Lei n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução, descrição do objeto e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para início da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Feitas as considerações sobre documentação e legalidade. Observa-se ainda que o processo segue acompanhado de uma estimativa de preço devidamente anexada e das demais documentações administrativas necessárias.

Observa-se que o processo encontra devidamente justificado pela necessidade de aquisição de equipamentos, inclusive alguns funcionários tem utilizado equipamento próprio de informática para conseguir suprir as necessidades técnicas exigidas pelas novas tecnologias.

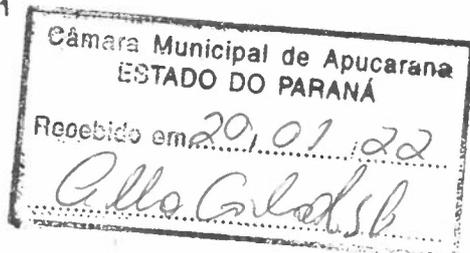
Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 10520/2002, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar a disponibilidade dos documentos apresentados no portal da transparência e envio da documentação para o TCE-PR dentro da legalidade e os princípios jurídicos que regem administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame, como regular e legal.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 20 de Janeiro de 2022.

*Fábio Yuji Yoshida Hayashida*  
Fábio Yuji Yoshida Hayashida  
OAB/PR 57491



*Denysio F. Rossi Machado*  
Denysio F. Rossi Machado  
Procurador Geral  
OAB/PR 92.006

**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2022

Nº PROC. ADM. 01/2022

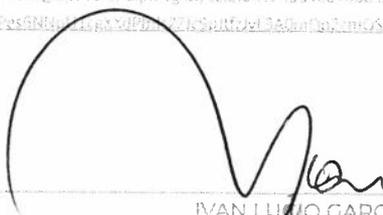
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor IVAN LUCIO GARCIA e tendo como autoridade FRANCILEY PRETO GODOY.

PUBLICAÇÃO: 21/01/2022 13:23  
INICIO REC. PROPOSTA: 24/01/2022 09:00  
FIM REC. PROPOSTA: 03/02/2022 09:00  
INICIO DISPUTA: 03/02/2022 10:00  
TIPO DE LANCE: MELHOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 138.823,7300

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA

Para maiores informações contatar via e-mail: [camara@apucarana.pr.gov.br](mailto:camara@apucarana.pr.gov.br), telefone: 43 34207000 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessRegisterExtract?param=1%5B%5DZBBUH763M%2F#ZnaX4spO9OzqqR4aZSEoKAYdQr5VdnOqelhOwLYj9q9x1pTuTLvgRaNBaa04811Ljkl0GogG\\_fX34yj42KvjMZxUcU](https://bllcompras.com/Process/ProcessRegisterExtract?param=1%5B%5DZBBUH763M%2F#ZnaX4spO9OzqqR4aZSEoKAYdQr5VdnOqelhOwLYj9q9x1pTuTLvgRaNBaa04811Ljkl0GogG_fX34yj42KvjMZxUcU)



IVAN LUCIO GARCIA  
APUCARANA-PR - 21/01/2022



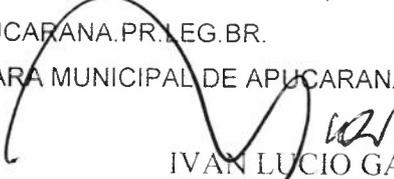
# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000052

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/22  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA  
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 138.823,73 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)  
TIPO: PREGÃO ELETRONICO COM MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL  
PLATAFORMA: BLL COMPRAS (HTTPS://BLL.ORG.BR/)  
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 24 DE JANEIRO DE 2022  
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:00 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL WWW.APUCARANA.PR.LEG.BR. E NO SISTEMA DA BLL COMPRAS HTTPS://BLL.ORG.BR/  
ESCLARECIMENTOS: DAS 12:00H ÀS 18:00H, TELEFONE (43) 3420-7000 OU E-MAIL LICITACOES@APUCARANA.PR.LEG.BR.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 21 DE JANEIRO DE 2022.

  
IVAN LUCIO GARCIA  
PREGOEIRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000053

**DATA:** 24/01/2022

**JORNAL:** TRIBUNA DO NORTE

**EDIÇÃO Nº:** 9.189 **PÁG.:** B3

**DOCUMENTO:** AVISO DE LICITAÇÃO  
**PROCESSO ADMISTRATIVO Nº** 01/22  
**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA**

	<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA</b> Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000   0800-6487002   www.apucarana.pr.leg.br</p> <p><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/22</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/22</p> <p><b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 138.823,73 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOSE VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO COM MENOR PREÇO POR LOTE GLOBALPLATAFORMA: BLL COMPRAS (HTTPS://BLL.ORG.BR/)</p> <p>INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 24 DE JANEIRO DE 2022</p> <p>FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:00 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022.</p> <p>ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL WWW.APUCARANA.PR.LEG.BR. E NO SISTEMA DA BLL COMPRAS HTTPS://BLL.ORG.BR/ESCLARECIMENTOS: DAS 12:00H ÀS 18:00H, TELEFONE (43) 3420-7000 OU E-MAIL LICITACOES@APUCARANA.PR.LEG.BR</p> <p>EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 21 DE JANEIRO DE 2022.</p> <p>IVAN LUCIO GARCIA PREGOEIRO</p>
---	---

000054



Voltar

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ano\* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 1

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 1

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA

Forma de Avaliação Menor Preço ▾

Dotação Orçamentária\* 44905235000000000000000000000000

Preço máximo/Referência de preço - 138.823,73  
R\$\*

Data de Lançamento do Edital 21/01/2022

Data da Abertura das Propostas 03/02/2022 Data Registro 21/01/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ▾

Há cota de participação para EPP/ME? Não ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não ▾

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 72202572953 (Logout)

000055



ENDEREÇO: RUA LUIZ PARIGOT DE SOUZA, Nº780 - BAIRRO PORTÃO - CEP: 81070-050  
CURITIBA - UF: PARANÁ

CNPJ: 33.782.163/0001-22 - IE: 90816310-90

EMAIL: teoremacomercialcuritiba@gmail.com

TEL: (41) 9 9698 5203

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao pregoeiro da Câmara Municipal de Apucarana.

Pela Presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Declaramos ainda que não temos quaisquer fatos que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

### DADOS DA EMPRESA:

Proponente: TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA.

Endereço: RUA LUIZ PARIGOT DE SOUZA, 780 – PORTÃO – CURITIBA – PR. – CEP.81.070-050

CNPJ: 33.782.163/0001-22

Banco: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0856-7 – CONTA 35.200-4

Fone: 41 99698-6203 – e-mail: [teoremacomercialcuritiba@gmail.com](mailto:teoremacomercialcuritiba@gmail.com)

### DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome: EDSON JOSÉ MARTINES – RG 3.415.645-0 – CPF 457.766.799-15

Cargo/Função: Proprietário – Fone: 43 98434-0010

Item	Descrição	Unid	Quant	Vir unit	Vir total
1	Microcomputador tipo 1 – i5 – 8GB SSD 240GB - Intel - Placa Mãe: H510G - Socket Placa Mãe: LGA1200 ate 11ª Geração (Comet Lake) - Audio Placa Mãe: Realtek áudio codec 2/4/5, 1/7, 1 - Rede: gbe 10/100/1000 - Memória: 2x DDR4 84GB (Até 32GB Por Módulo) - 1x slot pci Express x16				

000056



## Câmara Municipal de Apucarana

Estado do Paraná

www.apucarana.pr.leg.br - fale com a câmara 0800 648 7002

APUCARANA 21 de janeiro de 2022

### RELATORIO T.I Pregão 01/2022

Conforme solicitação, o departamento de TI fez análise da relação dos itens contidos no edital de processo licitatório pregão 01/2022

#### AVALIACAO LOTE 01

##### ITEM 1

Atende parcialmente os requisitos do edital, faltando informações sobre o conteúdo para avaliação de qualidade e desempenho geral do equipamento.

##### ITEM 2

Atende as especificações solicitadas.

##### ITEM 3

Atende as especificações solicitadas.

##### ITEM 4

Não atende as especificações mínimas requisitadas no edital, prejudicando a integração e funcionamento para finalidade pressuposta.

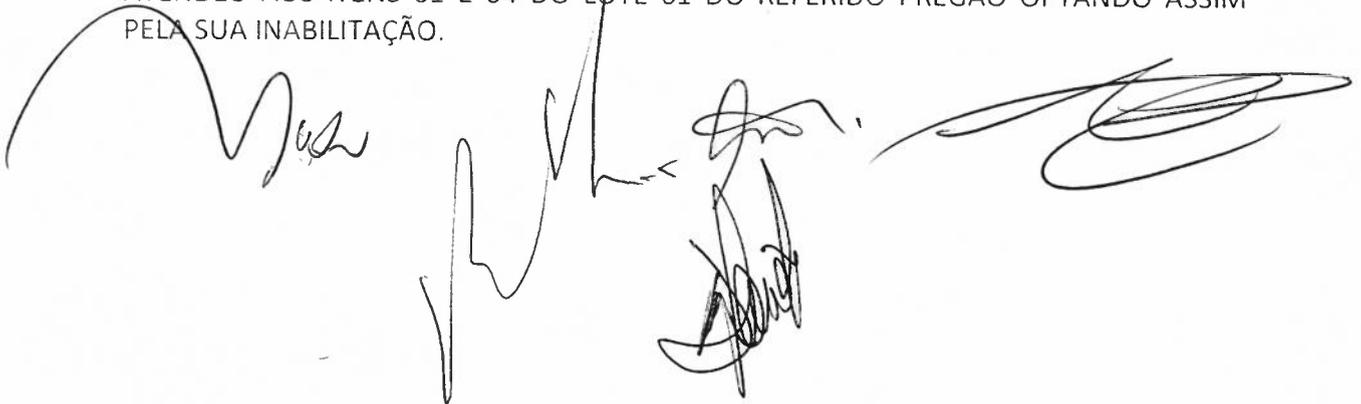
Atenciosamente,



DTI Câmara Municipal.

ATA 01/2022  
PREGÃO 01/2022

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS QUATORZE HORAS, REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO FORMADA CONFORME ATO 01/22 PELOS SERVIDORES ANILVADO RODRIGUES DA SILVA FILHO, ALLISON PELLIZER E RAFAEL BELAN DOS SANTOS, O PREGOEIRO SERVIDOR IVAN LUCIO GARCIA, O PROCURADOR JURIDICO DR. DANILO ACIOLI, ONDE DECIDIRAM APÓS ANALISE DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA QUE A EMPRESA VENCEDORA EM SUA PROPOSTA AJUSTADA NÃO ATENDEU AOS ITENS 01 E 04 DO LOTE 01 DO REFERIDO PREGÃO OPTANDO ASSIM PELA SUA INABILITAÇÃO.

The image shows four handwritten signatures in black ink. From left to right: a large, stylized signature; a signature that appears to be 'Danilo Acioli'; a signature that appears to be 'Ivan Lucio Garcia'; and a signature that appears to be 'Rafael Belan dos Santos'. The signatures are written in a cursive, somewhat illegible style.

000058

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR  
APUCARANA-PR**

**ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
Processo Administrativo Nº 01/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA  
Data de Publicação: 21/01/2022 13:23:06

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

21/01/2022 10:30:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01_22.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
21/01/2022 10:30:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo TERMO DE REFERENCIA PREGAO Nº 01_22.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
21/01/2022 13:48:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01_22.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
24/01/2022 17:07:29	CADASTRO DE PROPOSTA	R.F.B JUNIOR LTDA
25/01/2022 17:33:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01_22.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
25/01/2022 22:48:25	CADASTRO DE PROPOSTA	IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901
26/01/2022 16:26:42	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP
Ao tentar cadastrar uma proposta não estou conseguindo registrar, parece que estou desabilitada. Devo fazer alguma atualização no sistema para conseguir cadastrar?		
26/01/2022 16:47:01	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Favor entrar em contato com SUPORTE ao FORNECEDOR. E-mail: contato@bll.org.br ou 41 3097 4600 (ligação no fixo e whatsapp por mensagem).		
31/01/2022 12:19:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01_22.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
31/01/2022 12:50:11	CADASTRO DE PROPOSTA	L F DA ROCHA DAMASCENO
01/02/2022 08:47:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L F DA ROCHA DAMASCENO
01/02/2022 20:40:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901
02/02/2022 16:56:15	CADASTRO DE PROPOSTA	TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA
02/02/2022 17:27:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA
02/02/2022 21:47:56	CADASTRO DE PROPOSTA	JVO INFORMATICA LTDA
02/02/2022 22:34:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637
03/02/2022 07:25:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JVO INFORMATICA LTDA
03/02/2022 08:41:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637
03/02/2022 09:58:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs Licitantes em breve começaremos a fase de lance!		
03/02/2022 10:30:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos, faremos análise dos documentos de habilitação, e retornaremos as 14h para fazer de manifestação de recurso!		

**LOTE 1 - FRACASSADO**  
**Material Permanente Informatica**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: MONITOR PAINEL IPS LED FHD, TAMANHO MINIMO DE 23,8" (widescreen)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: ACCESS POINT WI-FI 5 802.11AC WAVE 1, DUAL-BAND, IDEAL PARA SUPORTAR REDES DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

000059

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR  
APUCARANA-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: MICROCOMPUTADOR TIPO I – PROCESSADOR MINIMO 4 NUCLEOS 8 THREADS C/ COOLER E VIDEO INTEGRADOS - 8GB RAM – SSD/NVME 240GB			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: SWITCH POE DE CAMADA 3 COM 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45, SENDO 40 PORTAS POE 802.3AT E 8 PORTAS POE 802.3BT, ALÉM DE 4 PORTAS SFP DE 10G.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA	002 33.782.163/0001-22	108.383,00	108.383,00	Sim
R.F.B JUNIOR LTDA	096 41.048.291/0001-75	109.540,00	109.540,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/01/2022 13:23:05	<b>PUBLICADO</b>		
24/01/2022 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
03/02/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
03/02/2022 10:00:37	<b>DISPUTA</b>		
03/02/2022 10:00:37	<b>LANCE</b>	R.F.B JUNIOR LTDA (PARTICIPANTE 096)	109.540,00
03/02/2022 10:00:37	<b>LANCE</b>	TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 002)	108.383,00
03/02/2022 10:15:38	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
03/02/2022 10:22:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 096			
03/02/2022 10:22:38	<b>FECHADO 1</b>		
03/02/2022 10:27:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA			
03/02/2022 10:27:38	<b>HABILITAÇÃO</b>		
03/02/2022 11:15:47	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
Srs Licitantes, conforme art. 48 paragrafo 3º da lei 8.666, abrimos prazo de 8 dias para que possam encaminhar toda a documentação requisitada em edital, sob pena de desclassificação.			
03/02/2022 11:23:43	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 002: Sr Licitante, falta apenas a certidão negativa de falência ou concordata!			
03/02/2022 13:18:09	<b>MENSAGEM TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE</b>		
Anexado a Certidão Negativa de Falência ou Concordata			
03/02/2022 14:06:22	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
03/02/2022 15:06:23	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
14/02/2022 14:27:15	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é R.F.B JUNIOR LTDA			
14/02/2022 14:27:16	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: A empresa em sua proposta ajustada não atendeu aos itens 01 e 04 do lote em referencia.			
14/02/2022 15:14:17	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
R.F.B JUNIOR LTDA inabilitado. Motivo: Conforme email encaminhado pela empresa (Boa tarde, acabamos de conferir aqui, não foi enviada a proposta e documentação pois não compensa nestes valores para nossa empresa fornece estes itens.) estamos inabilitando a empresa.			

000060

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR  
APUCARANA-PR

14/02/2022 15:14:54 FRACASSADO

LOTE 2 - HOMOLOGADO  
Material de consumo Informatica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: Teclado Com Fio Usb Preto Resist. Água - TC193	Modelo: Teclado Com Fio Usb Preto Resist. Água - TC193
Descrição: TECLADO USB, ESPECIFICAÇÕES: • TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS • CONEXÃO: USB – PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMERICO. •DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS• TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS• SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS • CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES•GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES			
Quantidade: 40		<b>Valor Unit.:</b> 49,50	<b>Valor Total:</b> 1.980,00
<b>Item:</b> 2	Unidade: UN	Marca: Techzone 800DPI Usb Cabo 1,5m Preto/Vermelho	Modelo: Techzone 800DPI Usb Cabo 1,5m Preto/Vermelho
Descrição: MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E CLICK SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, TAMANHO FIO 150CM , DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.			
Quantidade: 40		<b>Valor Unit.:</b> 24,60	<b>Valor Total:</b> 984,00
<b>Item:</b> 3	Unidade: UN	Marca: Caixa de Som para PC/Notebook KP-600 - Knup 6W RMS	Modelo: Caixa de Som para PC/Notebook KP-600 - Knup 6W RMS
Descrição: CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR PADRÃO USB COM NO MINIMO – POTÊNCIA: 1,2W RMS CADA CAIXA- CONEXÃO: P2 – ALIMENTAÇÃO: USB – COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 E 10. REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO, SEM RUÍDOS E DISTORÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.			
Quantidade: 30		<b>Valor Unit.:</b> 57,30	<b>Valor Total:</b> 1.719,00
<b>Item:</b> 4	Unidade: UN	Marca: Webcam Xiaomi Imi W88 CMSXJ22A - 1080P - USB	Modelo: Webcam Xiaomi Imi W88 CMSXJ22A - 1080P - USB
Descrição: CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL (WEBCAM) PARA PC. CAPACIDADE DE CAPTURAR VÍDEOS COLORIDOS AO VIVO DE 16,7 MILHÕES DE CORES, COM RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 640 X 480 PIXELS.			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.:</b> 549,10	<b>Valor Total:</b> 1.098,20
<b>Item:</b> 5	Unidade: UN	Marca: CABO DE ENERGIA PC TRIPOLAR CM140 1,8M CHINAMATE	Modelo: CABO DE ENERGIA PC TRIPOLAR CM140 1,8M CHINAMATE
Descrição: CABO ENERGIA 10A - 250V• PADRÃO TOMADA DE 3 PINOS• COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO• BITOLA DE 3 X 0,75MM- ou maior• COMPRIMENTO: 1.8 METROS• NORMA DO INMETRO: NBR14136			
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.:</b> 17,30	<b>Valor Total:</b> 865,00
<b>Item:</b> 6	Unidade: CX	Marca: CABO UTP LAN SOHOPLUS 4 PARES CAT5E 305M CMX PRETO	Modelo: CABO UTP LAN SOHOPLUS 4 PARES CAT5E 305M CMX PRETO
Descrição: CAIXA DE CABO DE REDE CAT. 5E (305 METROS): DADOS TECNICOS: CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUCAO: U/UTP –			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.:</b> 863,50	<b>Valor Total:</b> 1.727,00
<b>Item:</b> 7	Unidade: PCTE	Marca: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO PCTE COM 100	Modelo: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO PCTE COM 100
Descrição: CONECTOR RJ45 MACHO, CAT.6 PACOTE COM 100			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.:</b> 36,20	<b>Valor Total:</b> 72,40
<b>Item:</b> 8	Unidade: UN	Marca: DPS CLAMPER ICLAMPER ENERGIA 5 TOMADAS	Modelo: DPS CLAMPER ICLAMPER ENERGIA 5 TOMADAS
Descrição: DPS COM FILTRO DE LINHA BIVOLT (127 V / 220 V) - PROTEÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS CONTRA SURTOS ELÉTRICOS			
Quantidade: 15		<b>Valor Unit.:</b> 79,70	<b>Valor Total:</b> 1.195,50
<b>Item:</b> 9	Unidade: UN	Marca: Kingston 240GB 500-350M - (SA400S37/240G)	Modelo: Kingston 240GB 500-350M - (SA400S37/240G)
Descrição: UNIDADE SSD SATA III DE 6GB/S. A UNIDADE SSD DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB			
Quantidade: 28		<b>Valor Unit.:</b> 226,50	<b>Valor Total:</b> 6.342,00
<b>Item:</b> 10	Unidade: UN	Marca: Geforce GTX1660 GDDR5 - PH- GTX1660-O6G	Modelo: Geforce GTX1660 GDDR5 - PH-GTX1660-O6G
Descrição: PLACA DE VIDEO EDIÇÃO/TRANSMISSÃO DE IMAGENS – (PADRÃO RTX/GTX/RX) – CONFIG. MINIMINAS 6GB GDDR6 – 128/192BIT – COMPATIVELCOM			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 3.361,40	<b>Valor Total:</b> 3.361,40

Gerado em: 14/02/2022 15:16:53

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR  
APUCARANA-PR**

<b>Item:</b> 11	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> ELG T1224N	<b>Modelo:</b> ELG T1224N
<b>Descrição:</b> SUPORTE DE MONITOR DUPLO ARTICULADO PARA MESA. (FIXAÇÃO TIPO MORSA)			
<b>Quantidade:</b> 8	<b>Valor Unit.:</b> 394,70	<b>Valor Total:</b> 3.157,60	
<b>Item:</b> 12	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> Conjunto tomada telefone rj45 force line	<b>Modelo:</b> Conjunto tomada telefone rj45 force line
<b>Descrição:</b> TOMADA DE REDE FÊMEA RJ45 COM PLACA E BASTIDOR PARA ENCAIXE.			
<b>Quantidade:</b> 13	<b>Valor Unit.:</b> 18,50	<b>Valor Total:</b> 240,50	
<b>Item:</b> 13	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> DDR4 8GB 2666 Crucial	<b>Modelo:</b> DDR4 8GB 2666 Crucial
<b>Descrição:</b> KIT MEMORIA DDR4 2400MHZ 2X8GB (16GB DUAL CHANNEL)			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Valor Unit.:</b> 285,20	<b>Valor Total:</b> 285,20	
<b>Item:</b> 14	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> DDR3 8GB 1600MHZ MV16N11/8	<b>Modelo:</b> DDR3 8GB 1600MHZ MV16N11/8
<b>Descrição:</b> MEMORIA DDR3 1600MHZ 1X8GB			
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Valor Unit.:</b> 218,70	<b>Valor Total:</b> 1.312,20	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JVO INFORMATICA LTDA	080 43.231.203/0001-00	25.395,55	24.340,00	Sim
2 TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA	004 33.782.163/0001-22	24.341,00	24.341,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/01/2022 13:23:05	<b>PUBLICADO</b>		
24/01/2022 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
03/02/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
03/02/2022 10:00:38	<b>DISPUTA</b>		
03/02/2022 10:00:38	<b>LANCE</b> TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 004)		<b>24.341,00</b>
03/02/2022 10:00:38	<b>LANCE</b> JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 080)		<b>25.395,55</b>
03/02/2022 10:02:00	<b>LANCE</b> JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 080)		<b>24,34</b>
03/02/2022 10:02:24	<b>MENSAGEM</b> JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 080) Bom dia, ouve um erro de digitacao		
03/02/2022 10:04:09	<b>MENSAGEM</b> JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 080) favor corrigir por gentileza		
03/02/2022 10:04:45	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 080: Sr Licitante deseja cancelar o lance ?		
03/02/2022 10:05:16	<b>MENSAGEM</b> JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 080) sim		
03/02/2022 10:06:00	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 080 no valor de 24,34 foi cancelado.		
03/02/2022 10:06:46	<b>LANCE</b> JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 080)		<b>24.340,00</b>
03/02/2022 10:15:38	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
03/02/2022 10:22:38	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 004		
03/02/2022 10:22:38	<b>FECHADO 1</b>		
03/02/2022 10:27:38	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JVO INFORMATICA LTDA		
03/02/2022 10:27:38	<b>HABILITAÇÃO</b>		

000062

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR  
APUCARANA-PR

03/02/2022 14:06:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/02/2022 15:06:23 EM ADJUDICAÇÃO

03/02/2022 15:38:55 ADJUDICADO

04/02/2022 13:40:22 HOMOLOGADO

LOTE 3 - HOMOLOGADO  
Material de consumo telefone

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Intelbras	Modelo: TS
Descrição: TELEFONE SEM FIO DE MESA -FREQUÊNCIA DECT 1,9 GHZ.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 137,8305	Valor Total: 1.378,305	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Samsung	Modelo: M12
Descrição: APARELHO DE CELULARESPECIFICAÇÕES- INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREENSISTEMA OPERACIONAL:- ANDROID   11.0- PLATAFORMA: 64BITPROCESSADOR:- NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE- VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.506,695	Valor Total: 1.506,695	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	029 38.368.850/0001-10	3.056,00	2.885,00	Sim
2 JVO INFORMATICA LTDA	057 43.231.203/0001-00	3.061,96	2.900,00	Sim
3 IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901	050 20.427.591/0001-95	3.055,78	2.929,98	Sim
4 TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA	047 33.782.163/0001-22	2.990,00	2.990,00	Sim
5 L F DA ROCHA DAMASCENO	053 39.481.277/0001-19	3.061,96	3.061,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 13:23:05	PUBLICADO		
24/01/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/02/2022 10:00:38	DISPUTA		
03/02/2022 10:00:38	LANCE	IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901 (PARTICIPANTE 050)	3.055,78
03/02/2022 10:00:38	LANCE	L F DA ROCHA DAMASCENO (PARTICIPANTE 053)	3.061,96
03/02/2022 10:00:38	LANCE	TEOREMA CURITIBA ELETRO COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	2.990,00
03/02/2022 10:00:38	LANCE	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 029)	3.056,00
03/02/2022 10:00:38	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.061,96
03/02/2022 10:02:18	LANCE	IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901 (PARTICIPANTE 050)	2.989,82
03/02/2022 10:03:07	LANCE	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	2.900,00
03/02/2022 10:06:14	MENSAGEM	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	
Bom dia, e lance total favor cancelar			
03/02/2022 10:06:18	MENSAGEM	JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057)	
o lance			
03/02/2022 10:07:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 057: Sr. Licitante deseja cancelar o lance de 2.900 ?			

000063

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR  
APUCARANA-PR**

03/02/2022 10:07:29 **MENSAGEM** JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057)

sim

03/02/2022 10:07:47 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lance do PARTICIPANTE 057 no valor de 2.900,00 foi cancelado.

03/02/2022 10:10:55 **LANCE** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 029) 2.991,00

03/02/2022 10:15:38 **TEMPO RANDÔMICO**

03/02/2022 10:15:48 **LANCE** JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057) 2.989,00

03/02/2022 10:15:51 **LANCE** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 029) 2.985,00

03/02/2022 10:16:01 **LANCE** JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057) 2.984,00

03/02/2022 10:16:13 **LANCE** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 029) 2.980,00

03/02/2022 10:16:24 **LANCE** JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057) 2.979,00

03/02/2022 10:16:33 **LANCE** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 029) 2.975,00

03/02/2022 10:16:53 **LANCE** JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057) 2.974,00

03/02/2022 10:17:00 **LANCE** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 029) 2.970,00

03/02/2022 10:17:10 **LANCE** JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057) 2.969,00

03/02/2022 10:17:17 **LANCE** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 029) 2.965,00

03/02/2022 10:17:40 **LANCE** JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057) 2.960,00

03/02/2022 10:17:50 **LANCE** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 029) 2.950,00

03/02/2022 10:17:56 **LANCE** JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057) 2.945,00

03/02/2022 10:18:03 **LANCE** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 029) 2.940,00

03/02/2022 10:20:18 **LANCE** IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901 (PARTICIPANTE 050) 2.939,98

03/02/2022 10:20:25 **LANCE** JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057) 2.935,00

03/02/2022 10:20:27 **LANCE** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 029) 2.930,00

03/02/2022 10:20:38 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 053

03/02/2022 10:20:38 **FECHADO 1**

03/02/2022 10:20:38 **LANCE** JVO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 057) 2.900,00

03/02/2022 10:20:54 **LANCE** IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901 (PARTICIPANTE 050) 2.929,98

03/02/2022 10:21:33 **LANCE** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 029) 2.885,00

03/02/2022 10:25:06 **MENSAGEM** IRENE SOARES DOS SANTOS 02881537901 (PARTICIPANTE 050)

Bom dia, posso cancelar meu lance fechado?

03/02/2022 10:25:38 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637

03/02/2022 10:25:38 **HABILITAÇÃO**

03/02/2022 10:25:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: Infelizmente na fase fechada não é possível cancelar lance!

03/02/2022 14:06:23 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

03/02/2022 15:06:23 **EM ADJUDICAÇÃO**

03/02/2022 15:38:56 **ADJUDICADO**

04/02/2022 13:40:22 **HOMOLOGADO**

000064

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR  
APUCARANA-PR



---

PREGOEIRO IVAN LUCIO GARCIA



---

MEMBRO DE APOIO RAFAEL BELAN DOS SANTOS



---

MEMBRO DE APOIO ALLISON TIAGO PELLIZER

000065



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 03 de fevereiro de 2022.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2022, solicito de Vossa Senhoria um parecer jurídico acerca do Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo Administrativo nº 01/2022, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática e telefonia para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Anivaldo Rodrigues da Silva Filho'.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho  
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO

Pregão eletrônico 01/2022 – Informática

Conforme recomendação anterior em parecer jurídico o processo Licitatório seguiu todas as cautelas pela Lei 10520/2002, Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, sem prejuízo da Lei n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para início da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Feitas as considerações sobre documentação e legalidade. Observa-se ainda que o processo segue acompanhado de uma estimativa de preço devidamente anexada e das demais documentações administrativas necessárias.

Sem impugnações durante a fase de abertura das propostas **não existindo nenhum recurso administrativo ou judicial, pendente, pugna-se pelo transcurso normal do Processo**. Inclusive com diminuição da proposta inicial, em especial na fase de lances do pregão, sendo toda a documentação devidamente conferida pela Comissão de Licitação e todo o processo de abertura regularmente realizado por plataforma oficial, conduzida e cadastrada por pregoeiro da Câmara Municipal de Apucarana, sem que nenhuma anotação ou ocorrência tenha sido apresentada ao setor jurídico ou ao controle interno.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 10520/2002, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a gestora do contrato e o fiscal do contrato, observar a disponibilidade dos documentos apresentados no portal da transparência e envio da documentação para o TCE-PR dentro da legalidade e os princípios jurídicos que regem administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame, como regular e legal.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 03 de fevereiro de 2022.

  
Fábio Yuji Yoshida Hayashide  
OAB/PR 57491

  
Danylo F. Acicli Machado  
Promotor Geral  
OAB/PR 92.036



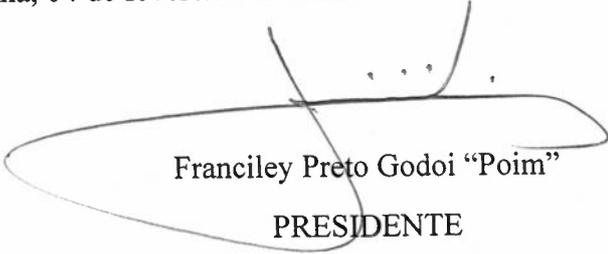
## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi “Poim”, do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e demais membros da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente – notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Processo Administrativo nº 01/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Lote nº 2 – Material de consumo de Informática. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2022 à proponente JVO INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 43.231.203/0001-00, no valor total de R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 01/2022 de 04/02/2022.

Apucarana, 04 de fevereiro de 2022.



Franciley Preto Godoi “Poim”

PRESIDENTE



000068

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

**DATA:** 21/02/2022

**JORNAL:** TRIBUNA DO NORTE

**EDIÇÃO Nº:** 9.207 **PÁG.:** B3

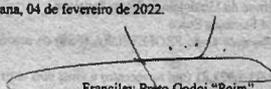
## DOCUMENTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-648 7002 | www.apucarana.pr.leg.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi "Poim", do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e demais membros da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente - notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Processo Administrativo nº 01/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e telefonia - Lote nº 2 - Material de consumo de Informática. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2022 à proponente JVO INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 43.231.203/0001-00, no valor total de R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 01/2022 de 04/02/2022.

Apucarana, 04 de fevereiro de 2022.

  
Franciley Preto Godoi "Poim"  
PRESIDENTE

000069



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi “Poim”, do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e demais membros da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente – notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Processo Administrativo nº 01/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Lote nº 3 – Material permanente e de consumo de telefonia. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2022 à proponente LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ nº 38.368.850/0001-10, no valor total de R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 01/2022 de 04/02/2022.

Apucarana, 04 de fevereiro de 2022.

Franciley Preto Godoi “Poim”

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000070

DATA: 21/02/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.207 PÁG.: B3

## DOCUMENTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi "Poim", do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e demais membros da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente – notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Processo Administrativo nº 01/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Lote nº 3 – Material permanente e de consumo de telefonia. Desse modo, para que produza os efeitos legais, **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2022 à proponente LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR, 14916016637, CNPJ nº 38.368.850/0001-10, no valor total de R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 01/2022 de 04/02/2022.

Apucarana, 04 de fevereiro de 2022.

  
Franciley Preto Godoi "Poim"  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000071

Processo Administrativo nº 01/2022

Pregão Eletrônico nº 01/2022

CONTRATO nº 02/2022

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e de outro lado a Empresa **LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637**, CNPJ nº 38.368.850/0001-10, situado à Rua José Carlos de Assis Melo, nº 70, belo vale, Santa Luzia/MG, Representada por **LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR**, portador do RG MG19147567 SSP-MG e CPF nº 149.160.166-37, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Pregão nº 01/2022, referente ao Processo Administrativo nº 01/2022 tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Lote nº 3 – Materiais de CONSUMO E PERMANENTE de telefonia, como segue:

#### LOTE 3 – MATERIAL CONSUMO e PERMANENTE DE TELEFONIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MODELO
01	APARELHO DE CELULAR ESPECIFICAÇÕES - INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREEN SISTEMA OPERACIONAL: - ANDROID   11.0 - PLATAFORMA: 64BIT PROCESSADOR: - NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ BANDAS: - 2 GSM (GPRS/EDGE): GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900 - 3G BANDAS: 1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) - 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42.2 / 5.76MBPS - 4G BANDAS: 1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850), B7(2600),B8(900),B12(700),B17(700),B20(800), B26(850),B28(700),B66(AWS-3) - 4G CATEGORIA: CAT. 4 CONECTIVIDADE: - BLUETOOTH V5.0 - CONEXÃO WI-FI: 802.11 B/G/N 2.4GHZ - 2 CHIPS - TIPO DE SIM: NANO-SIM (4FF) - USB CONECTOR: USB TYPE-C SENSORES - TIPOS DE SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR GRIP.	01	Smartphone Samsung Galaxy M12

LUIZ FABIO  
SOARES CAMPOS  
JUNIOR:149160166  
37

Assinado de forma digital  
por LUIZ FABIO SOARES  
CAMPOS  
JUNIOR:14916016637  
Dados: 2022.02.17 18:13:15  
-03'00



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

00007:

	<p>PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SEGURANÇA: LECTOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, RECONHECIMENTO FACIAL</li></ul> <p>DISPLAY:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TECNOLOGIA: PLS TFT LCD</li><li>- TAMANHO DO DISPLAY: 6.0" / 6.5"</li><li>- NÚMERO DE PIXELS: 720 X 1600 (HD+)</li><li>- QUANTIDADE DE CORES: 16M</li><li>- VIDRO REFORÇADO: SIM</li></ul> <p>CÂMERA TRASEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RESOLUÇÃO: 48MP OU MAIOR</li><li>- ZOOM: DIGITAL DE 10X</li><li>- FOCO AUTOMÁTICO (AF)</li><li>- FLASH: FLASH-LED</li></ul> <p>CÂMERA FRONTAL:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RESOLUÇÃO: 8MP</li><li>- FLASH FRONTAL</li></ul> <p>VÍDEO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FORMATOS SUPOSTADOS PARA REPRODUÇÃO: MP4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,WEBM</li><li>- RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO: FHD (1920 X 1080)   @60FPS</li><li>- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: FHD (1920 X 1080)   @30FPS</li><li>- FORMATO SUPOSTADO DE STREAMING: 3GP,MP4,MP3</li></ul> <p>GPS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GPS</li><li>- A-GPS</li></ul> <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA: 64GB(*)</li><li>- SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM</li><li>- TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPOSTADO: MICROSD</li><li>- CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA: ATÉ 1TB</li></ul> <p>- MEMÓRIA RAM: 4GB</p> <p>BATERIA E CARREGAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CAPACIDADE DA BATERIA (MAH): 4500MAH OU MAIOR</li><li>- TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO</li><li>- VOLTAGEM: BI-VOLT</li><li>- CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (15W)</li></ul>		
02	<p>TELEFONE SEM FIO DE MESA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FREQUÊNCIA DECT 1,9 GHZ.</li><li>- TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS TELEFONES RAMAL DIGITAL/ANALÓGICO</li><li>- REGISTRO DE CHAMADA</li><li>- AGENDA PARA CONTATOS.</li><li>- BUSCA ALFABÉTICA.</li><li>- NÍVEIS DE VOLUMES ALTO, MÉDIO E BAIXO</li><li>- TOQUES PERSONALIZADOS.</li><li>- MEMÓRIA PARA RE-DISCAGEM</li><li>- MENU E CONFIGURAÇÕES EM PORTUGUÊS</li><li>- TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS.</li><li>- CONFERÊNCIA.</li><li>- COMUNICAÇÃO INTERNA SEM USO DE LINHA TELEFÔNICA</li><li>- BATERIA OU PILHA RECARREGAVEL INCLUIDAS</li><li>- REGULAMENTADO E CERTIFICADO ANATEL</li></ul>	10	Intelbras TS3110
	TOTAL...		

LUIZ FABIO  
SOARES CAMPOS  
JUNIOR:14916016  
637

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR:14916016637  
Dados: 2022.02.17 18:13:38 -03'00'



## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e notadamente a Lei 10.520/02 – Lei do Pregão.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme cláusula primeira – Lote 3, Material permanente e de consumo de telefonia.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado pela CONTRATANTE, não podendo ultrapassar o valor obtido no Pregão Eletrônico nº 01/2022.

3.2 As despesas decorrentes do objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Item 1 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; Desdobramento: 4.4.90.52.06.00.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação; Item 2 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo; Desdobramento: 3.3.90.30.30.00.00 – Material para comunicações, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados conforme aquisição dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO**

5.1. A vigência deste contrato tem início na data de assinatura deste até a data limite de 31/12/22.

5.2 A entrega dos produtos deverá ser feita no recinto da Câmara Municipal de Apucarana, situada à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, centro, Apucarana/PR.

5.3 A aceitação dos produtos adquiridos, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Comissão de Recebimento de bens, devendo ser recusados aqueles que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 O presente contrato tem como fiscal o servidor Petrônio Cardoso, nomeado pelo Ato nº 01/2022 e a como Gestora de Contrato a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

LUIZ FABIO  
SOARES CAMPOS  
JUNIOR:1491601  
6637

Assinado de forma  
digital por LUIZ FABIO  
SOARES CAMPOS  
JUNIOR:14916016637  
Dados: 2022.02.17  
18:13:47 -03'00'



Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.2 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.3 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.4 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 10.520/02 – Lei do Pregão e nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

LUIZ FABIO  
SOARES CAMPOS  
JUNIOR:1491601  
6637

Assinado de forma  
digital por LUIZ FABIO  
SOARES CAMPOS  
JUNIOR:14916016637  
Dados: 2022.02.17  
18:13:57 -03'00'



**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

*Franciley Preto Godoi "Poim"*  
**CONTRATANTE**

**LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR:14916016637**

Assinado de forma digital por LUIZ

FABIO SOARES CAMPOS

JUNIOR:14916016637

Dados: 2022.02.17 18:14:14 -03'00'

**LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637**

*Representante Legal*

**CONTRATADO**

*Petronio Cardoso*  
**PETRONIO CARDOSO**  
**FISCAL DE CONTRATO**

*Elaine Silva de Miranda*  
**ELAINE SILVA DE MIRANDA**  
**GESTORA DE CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970  
CNPJ: 78.299.815/0001-00

000076

NOTA DE EMPENHO  
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000055/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM  
 Desdobramento 4490520600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACA  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00938 LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637  
 Endereço R JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO 70 BELO VAL  
 CNPJ/CPF 38.368.850/0001-10 Fone (31)9754-4627 Cidade SANTA LUZIA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Pregao Eletronico	01		02	16/02/22	16/02/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
200.000,00	200.000,00	1.496,00	198.504,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. AQUISICAO DE APARELHO DE COMUNICACAO, SENDO: 1 SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M12, CONFORME CONTRATO No 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 01/2022, PREGAO ELETRONICO No 01/2022.	1.496,00	1.496,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	1.496,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	_____ <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
<b>Jéssica Daiane Angotti</b> Tesoureira		

**RECIBO** um mil quatrocentos e noventa e seis r

Declaro(a) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000056/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Desdobramento 3390303000 MATERIAL PARA COMUNICACOES  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00007  
 Conta 00100

Credor 00938 LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637  
 Endereço R JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO 70 BELO VAL  
 CNPJ/CPF 38.368.850/0001-10 Fone (31)9754-4627 Cidade SANTA LUZIA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Pregao Eletronico	01		02	16/02/22	16/02/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
150.000,00	135.414,88	1.389,00	134.025,88

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	10	REF. AQUISICAO DE MATERIAIS PARA COMUNICACOES, SENDO: 10 TELEFONES SEM FIO DE MESA, CONFORME CONTRATO No 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 01/2022, PREGAO ELETRONICO No 01/2022.	138,90	1.389,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	1.389,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	_____ <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
--	---	--

**RECIBO** um mil trezentos e oitenta e nove \*\*\*\*\*  
 reais \*\*\*\*\*  
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____

000070



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 01/2022  
Pregão Eletrônico nº 01/2022

CONTRATO nº 01/2022

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E JVO INFORMÁTICA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godói "Poin", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e de outro lado a Empresa **JVO INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 43.231.203/0001-00, situado à Rua Bandeirantes, nº 235, sala 2, térreo, centro, Andirá/PR, Representada por João Vítor Oliveira Abreu, portador do RG 13585396 SSP-PR e CPF nº 100.587.499-93 doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Pregão nº 01/2022, referente ao Processo Administrativo nº 01/2022 tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Lote nº 2 – Material de consumo de Informática, como segue:

### LOTE 2 – MATERIAL CONSUMO (CONFORME PROPOSTA AJUSTADA)

PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA  
O seguinte preço, por UEN contado:

QUANT	ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO COTADO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
40	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>TECLADO USB, ESPECIFICAÇÕES:</li> <li>TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS</li> <li>CONEXÃO USB - PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO</li> <li>DENSO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS</li> <li>TECLAS DE RAVALIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS</li> <li>SE FORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS</li> <li>CARACTERES NITIDOS E BRILHANTES</li> <li>GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</li> </ul>	Teclado Com Fio Usb Preto Resist. Agua - TC193	40	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
40	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E CLICK SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, TAMANHO HO 150CM, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES</li> </ul>	Mouse Maxprint Techzone 800DPI Usb Cabo 1,5m Preto Vermelho.	40	R\$ 24,68	R\$ 987,19
30	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR PADRÃO USB COM NO MÍNIMO - POTÊNCIA: 1,2W RMS CADA CAIXA, CONEXÃO: P2 - ALIMENTAÇÃO: USB - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 E 10</li> <li>RUÍDUZ: PRODUÇÃO DE SOM ESTÉRIL, SEM RUÍDOS E DISTORÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.</li> </ul>	Caixa de Som para PC/Notebook KP-600 - Knup 6W RMS.	30	R\$ 57,30	R\$ 1.719,14



000080



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

2	10	PLACA DE VIDEO EDIÇÃO/TRANSMISSÃO DE IMAGENS (PADRÃO RUNA/DX/RX) - CONFIG. MÍNIMAS 6GB DDR6 - 128.192BIT - COMPATÍVEL COM TRANSMISSÕES OBS. - DE AL. PAN. DE REFRIGERAÇÃO - PCI EXPRESS 3.0 - SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 12 APL. VULKAN APL. OPENGL 4.5 DISPLAYPORT 1.4. HDMI 2.0B, DVI-D - SUPORTE 62 MONITORES OU MAIS - ALIMENTAÇÃO PCI-E 8 PIN	Placa de Vídeo Asus Phoenix Oc 6GB GeForce GTX1660 GDDR5 + PG-GTX1660-06G	1	R\$	3.346,52	R\$	3.346,52
2	11	SUPORTE DE MONITOR DUPLIO ARTICULADO PARA MESA (FINAÇÃO TIPO MORSÁ) - PERMIT. AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO: -45 A +45°, ROTAÇÃO: 180° - PERMIT. USO MODO REFRATO OU PAISAGEM - ADEQUADO PARA 2 MONITORES DE 15" A 27" - PADRÃO VESA: 75X75, 100X100. - SUPORTE A ALT. 12kg (61kg) - INCLUI KIT DE INSTALAÇÃO, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS. - COM ORGANIZADOR DE CABOS	Suporte Articulado Duplo para Monitor e TV LED/LCD de 17 a 32" até 8 kg CADA (16KG NO TOTAL) ELEG T1224N - Preto	8	R\$	394,79	R\$	3.158,31
2	12	TOMADA DE REDE FEMEA RJ45 COM PLACA E BASE DE R. PARA LANCINE	Conjunto tomada telefone rj45 force line	13	R\$	18,59	R\$	241,22
2	13	KIT MEMORIA DDR4 2400MHZ 2X8GB (16GB DE AL CHANNEL) ESPECIFICAÇÕES: - DISSIPADOR DE CALOR - CAPACIDADE: 2X8GB (2 MODULOS COMPATÍVEIS COM DUAL CHANNEL) - VELOCIDADE: 2400 MHZ - PINAGEM: 288-PIN - TIMING: CL16 OU MENOR - TECNOLOGIA: DIMM - SUPORTE A XMP 2.0 - TIPO: DDR4 SDRAM	Memoria Ram DDR4 8G1 2666 Crucial	1	R\$	285,29	R\$	285,29

3.231.203/0001-00

N. CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMÁTICA - Rua Júlio Passaguinho, 130 Ence. (43)3538-1487 - Andaraí - Pr

2	14	MEMORIA DDR3 1600MHZ 1X8GB ESPECIFICAÇÕES: - DISSIPADOR DE CALOR - CAPACIDADE: 1X8GB - VELOCIDADE: 1600 MHZ - PINAGEM: 240 PIN - TIMING: CL10 OU MENOR - TECNOLOGIA: UDIMM - TIPO: DDR3 SDRAM	Memoria Ram Macrovip DDR3 8G1 1600MHZ MV16N1108	6	R\$	218,78	R\$	1.312,69
---	----	---	---	---	-----	--------	-----	----------

VALOR TOTAL, VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS. R\$ 24.340,00

### CONDIÇÕES GERAIS

Prazos e condições para Entrega do Objeto: conforme edital.

Declaramos que, nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prego.

Andaraí, 03 de fevereiro de 2022.

JVO INFORMÁTICA LTDA  
JOÃO VITOR OLIVEIRA ABREU  
RG: 13585396-8 SSP PR  
CPF: 100.587.459-93

3.231.203/0001-00

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e notadamente a Lei 10.520/02 – Lei do Pregão.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais), conforme cláusula primeira – Lote 2, Material de Consumo de Informática.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado pela CONTRATANTE, não podendo ultrapassar o valor obtido no Pregão Eletrônico nº 01/2022.

3.2 As despesas decorrentes do objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 3.3.90.30.17.00.00 – Material de Processamento de Dados, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados conforme aquisição dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1. A vigência deste contrato tem início na data de assinatura deste até a data limite de 31/12/22.

5.2 A entrega dos produtos deverá ser feita no recinto da Câmara Municipal de Apucarana, situada à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, centro, Apucarana/PR.

5.3 A aceitação dos produtos adquiridos, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Comissão de Recebimento de bens, devendo ser recusados aqueles que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 O presente contrato tem como fiscal o servidor Petrônio Cardoso, nomeado pelo Ato nº 01/2022 e a como Gestora de Contrato a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.2 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.3 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.4 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;



000033

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO ITEM 10 DO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR.

Andará, 24 de fevereiro de 2022.

A/C Depto. Licitação Câmara Municipal de Apucarana/PR

No Pregão informado acima nossa empresa arrematou o item abaixo.

LOTE	ITEM	PRODUTO	PRODUTO COTADO
2	1	PLACA DE VIDEO EDIÇÃO / TRANSMISSÃO DE IMAGENS - (PADRÃO RTX.GTX/RX) - CONFIG. MINIMINAS 6GB GDDR6 - 128/192BIT - COMPATIVEL COM TRANSMISSÕES OBS. • DUAL FAN DE REFRIGERAÇÃO • PCI-EXPRESS 3.0 • SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 12 API, VULKAN API. OPENGL 4.5 DISPLAYPORT 1.4, HDMI 2.0B, DVI-D • SUPORTE 02 MONITORES OU MAIS • ALIMENTAÇÃO PCIE 8 PIN	Placa de Vídeo Asus Phoenix Oc 6GB Geforce GTX1660 GDDR5 - PH-GTX1660-O6G

Foi pedido memória GDDR6, nós cotamos GDDR5, pode ser essa placa mesmo? Caso contrário, segue outro modelo que podemos entregar e que é GDDR6 e com 08GB.

Placa de Vídeo chipset NVIDIA Geforce RTX 3050, 8GB GDDR6.

Aguardamos retorno informando como proceder.

Atenciosamente,

JVO INFORMÁTICA LTDA.  
JOÃO VÍTOR OLIVEIRA ABREU.  
CPF: 100.587.499-93  
Empresário Titular.

43.231.203/0001-00

JVO INFORMÁTICA LTDA.

Rua Bandeirantes, 235 - Sala 2 Térreo - Centro  
CEP 86.380-000 - Andará - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000084

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000060/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Desdobramento 3390301700 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00007  
 Conta 00032

Credor 00939 JVO INFORMATICA LTDA  
 Endereço RUA BANDEIRANTES (SL 2 TERREO) 235 CENTR  
 CNPJ/CPF 43.231.203/0001-00 Fone (43) 99905-5321 Cidade ANDIRA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Pregao Eletronico	01		01	18/02/22	18/02/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
150.000,00	130.947,78	24.339,82	106.607,96

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	40	REF. AQUISICAO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SENDO: 40 TECLADOS COM FIO USB PRETO RESISTENTE A AGUA - TC193;	49,60	1.984,00
02	40	40 MOUSE MAXPRINT TECHZONE 800DPI	24,68	987,20
03	30	30 CAIXA DE SOM PARA PC/NOTEBOOK KP-600 - KNUP 6W RMS;	57,30	1.719,00
04	2	2 WEBCAM XIAOMI IMI W88 CMSXJ22A - 1080P - USB - PRETO COM MICROFONE;	549,17	1.098,34
05	50	50 CABO DE ENERGIA PC TRIPOLAR CHINAMATE;	17,35	867,50
06	2	2 CABO UTP LAN SOHOPLUS 4 PARES CAT5E PRETO;	863,52	1.727,04
07	2	2 CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO PCTE COM 100 DICOMP;	36,23	72,46

Local da Entrega **Valor Líquido**

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	_____ <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
---	---	--

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_ Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000085  
NOTA DE  
EMPENHO  
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000060/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
Dotação 01.031.0020.2.020.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Desdobramento 3390301700 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00939 JVO INFORMATICA LTDA  
Endereço RUA BANDEIRANTES (SL 2 TERREO) 235 CENTR  
CNPJ/CPF 43.231.203/0001-00 Fone (43) 99905-5321 Cidade ANDIRA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Pregao Eletronico	01		01	18/02/22	18/02/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
150.000,00	130.947,78	24.339,82	106.607,96

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
08	15	15 FILTRO DE LINHA DPS CLAMPER ICLAMPER ENERGIA 5 TOMADAS PRETO;	79,76	1.196,40
09	28	28 HD SSD KINGSTON 240GB 500-350M;	226,55	6.343,40
10	1	1 PLACA DE VIDEO ASUS PHOENIX OC 6GB GEFORCE GTX1660 GDDR5 - PH-GTX1660-O6G;	3.346,52	3.346,52
11	8	8 SUPORTE ARTICULADO DUPLO PARA MONITOR E TV LED/LCD DE 17 A 32" ATE 8KG CADA - ELG T1224N - PRETO;	394,79	3.158,32
12	13	13 CONJUNTO TOMADA TELEFONE RJ45 FORCE LINE;	18,59	241,67
13	1	1 MEMORIA RAM DDR4 8GB 2666 CRUCIAL; E	285,29	285,29
14	6	6 MEMORIA RAM MACROVIP DDR3 8GB 1600MHZ MV16N11/8, CONFORME CONTRATO No 01/2022 - PREGAO		

Local da Entrega

Valor Líquido

Declaramos que os  Serviços Foram Prestados  
 Materiais Foram Entregues  
 Obra Executada  
Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti  
Tesoureira

Ordenador da Despesa  
Franciley Preto Godoi  
Presidente

Leila Tiyomi Hirakuri  
Contadora

## RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000036

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970  
CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000060/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Desdobramento 3390301700 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00007  
Conta 00032

Credor 00939 JVO INFORMATICA LTDA  
 Endereço RUA BANDEIRANTES (SL 2 TERREO) 235 CENTR  
 CNPJ/CPF 43.231.203/0001-00 Fone (43) 99905-5321 Cidade ANDIRA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Pregao Eletronico	01		01	18/02/22	18/02/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
150.000,00	130.947,78	24.339,82	106.607,96

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		ELETRONICO No 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 01/2022.	218,78	1.312,68

Local da Entrega **Valor Líquido** 24.339,82

Declaramos que os  Serviços Foram Prestados  
 Materiais Foram Entregues  
 Obra Executada  
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti  
Tesoureira

Ordenador da Despesa  
Franciley Preto Godoi  
Presidente

*Leila Tiyomi Hirakuri*  
Leila Tiyomi Hirakuri  
Contadora

**RECIBO** vinte e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos\*\*\*  
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco  
 Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_